



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXI — 65.º DA REPÚBLICA — N. 17.306

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1953

GOVERNO FEDERAL

PORTARIA N. 59 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei 471, de 13 de março de 1952, Ricardo Borges Filho, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador-Assistente, da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 60 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei 471, de 13 de março de 1952, Maria Lucia Horta de Sousa Moita, acadêmica de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador-Assistente, da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 61 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei 471, de 13 de março de 1952, Lucia de Clairefont Seguin Dias, acadêmica de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador-Assistente, da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 62 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar, de acordo com a Lei 471, de 13 de março de 1952, Jayme Nunes Lameirão, acadêmico de direito, para exercer a função gratificada de Solicitador-Assistente, da Repartição Criminal, percebendo, nessa situação, a gratificação prevista no art. 2.º da mesma lei.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

* LEI N. 1.720 — de 3 de novembro de 1952
Exclui da classificação declarada no artigo 1.º da Lei n. 121, de 22 de outubro de 1947, o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

O Presidente da República:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º É excluído da classificação declarada no artigo 1.º da Lei n. 121, de 22 de outubro de

1947, o Município de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1952; 131 da Independência e 44.º da República.

GETULIO VARGAS
Francisco Negrão de Lima
Cyro Espirito Santo Cardoso
Renato de Almeida Guillobel
Nero Moura
(Publicado no D. O. da União de 5-11-52)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N. 63 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Conceder permissão a Maria Salomé Amorim Sá, estatístico-auxiliar — classe J, do Quadro Único, lotada no Departamento Estadual de Estatística, para fazer um estágio de 4 meses no Serviço de Estatística de Educação e Saúde no Rio de Janeiro, sem prejuízo dos seus vencimentos.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 64 — DE 28
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Nomear uma comissão constituída dos Senhores Secretário do Interior e Justiça, do de Obras, Terras e Viação, do Diretor do Departamento de Assistência aos Municípios, do Procurador Fiscal, e de um representante das seguintes entidades: Tribunal de Justiça do Estado, Junta Regional de Estatística, Diretoria Regional de Geografia, para, sob a sua presidência, elaborar o ante-projeto de lei de revisão territorial, administrativa e judiciária do Estado, a vigorar no quinquênio 1954/1958.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de abril de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 65 — DE 29
DE ABRIL DE 1953
O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o funcionário Wortigern Castelo Branco, do Departamento de Assistência aos Municípios, para, sem prejuízo do serviço da repartição onde serve, secretariar a Comissão nomeada, nesta data, para elaborar o ante-projeto de lei de revisão territorial, administrativa e judiciária do Estado, a vigorar no quinquênio 1954/1958.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1953.
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1953.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

PORTARIA N. 65 — DE 29
DE ABRIL DE 1953

O Governador do Estado do Pará,
usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o funcionário Wortigern Castelo Branco, do Departamento de Assistência aos Municípios, para, sem prejuízo do serviço da repartição onde serve, secretariar a Comissão nomeada, nesta data, para elaborar o ante-projeto de lei de revisão territorial, administrativa e judiciária do Estado, a vigorar no quinquênio 1954/1958.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1953.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

O Dr. Secretário do Interior e Justiça despacha com o Sr. General Governador do Estado o seguinte expediente:

Em 1.º de 1953

Polícia:

1.º — Orlando Farias Lopes

2.º — João Alves Meneses

3.º — João Alves Meneses

4.º — João Alves Meneses

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos preferidos pelo Sr. Secretário de Estado

Em 27-4-1953

Polícia:

042 — João Alves Meneses

guarda-el il (estabelecido aposentado) — De acordo, ao Departamento do Pessoal, para la-

vratura do decreto de aposentadoria.

0173 — Manoel Vieira, soldado da P. M. (licença especial) — De acordo. Volte ao Departamento do Pessoal.

0209 — Manoel Lopes, firma comercial, estabelecida nesta capital (pedido de pagamento — expediente já informado pela S. E. Finanças) — Encaminhe-se.

0211 — Odemar Rodolfo dos Santos, guarda civil aposentado, requer nomeação para o cargo de 3.º fiscal — Esclareça o interessado a sua pretensão.

0741 — Francisco Lucas de Sousa, ex-guarda civil, solicitando aposentadoria, expediente já informado pelo D. P. — Submeta-se o requerente a exame de saúde, perante o órgão competente da S. S. P.

Ofícios:

N. 322, do Depósito Público da Comarca da Capital (remetendo uma relação dos objetos apreendidos pela autoridade policial, depositados naquela Repartição) — Oficie-se ao D. E. S. P., para que seja informado que autoridade promoveu a apreensão, onde foram apreendidos os objetos e quais providências foram adotadas posteriormente.

N. 113, do Departamento Estadual de Segurança Pública (pagamento de aluguel da casa onde funciona o comissariado de Joanes, Município de Soure) — Solicito o parecer da Secretaria de Economia e Finanças.

N. 75, do Departamento de Assistência aos Municípios (anexo o ofício s/n, da Prefeitura Municipal de S. Sebastião da Boa Vista, expediente já informado pelo mesmo, sobre a demonstração dos saldos das Prefeituras do interior do Estado, até 31 de dezembro de 1952) — Aguardar em carteira as ulteriores informações do D. A. M.

S/n, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (entrega de numerário para equipamento de escola rural) — Autorizo a entrega. Ao Departamento de Assistência aos Municípios.

S/n, da Prefeitura Municipal de Itupiranga (entrega do saldo do imposto de castanha arrecadado pela R. de Rendias) — Autorizo o pagamento. Ao Departamento de Assistência aos Municípios.

N. 231, da Assistência Judiciária do Cível, Belém (pedindo a publicação de edital sobre o leilão público a que irão os bens fidejutados por falecimento de Leonardo Pereira de Oliveira) — Publique-se: A Imprensa Oficial.

N. 51, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de Antônio Tavares de Meraes, 2.º sargento músico (reformado) — Lavre-se o ato.

N. 52, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de Nelson Gomes Chagas, 2.º sargento músico (reformado) — Lavre-se o ato.

N. 154, da Prefeitura Municipal de Belém (anexo cópia de

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL GOELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STÉLIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura:

Respondendo pelo expediente

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

...

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação dos jornais, diários, etc., até às 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas. A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano. As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

IMPrensa Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA BRITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual	...	300,00
Semestral	...	150,00
Número avulso	...	1,00
Número atrasado,	...	1,50
por ano	...	

Estados e Municípios:

Anual	...	300,00
Semestral	...	150,00

Exterior:

Anual
 ... | 400,00 || Publicidade | ... | |
1 Página de contabilidade, por 1 vez	...	800,00
Página, por 1 vez	...	600,00
1/2 Página, por 1 vez	...	300,00
Centímetros de colunas	...	
Por vez	...	5,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

As Reparações Públicas singulares, se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

Duque de Caxias, sobre os melhores uma carta assinada pelo cidadão Raimundo Sampaio Neto, em nome dos moradores da Avenida Ramosos feitos naquela avenida).

Ao Departamento Estadual de Águas, por intermédio da Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 04890, do Departamento do Interior e Justiça, Rio de Janeiro (remetendo cópia do Decreto de 23/2/53, assinado pelo Sr. Presidente da República, sobre a comutação de 12 para 8 anos da pena imposta pela justiça deste Estado ao sentenciado João Pereira Concação, recolhido ao Presídio São José). — Encaminhe-se ao Juízo Criminal.

N. 04896, do Departamento do Interior e da Justiça, Rio de Janeiro (remetendo cópia do Decreto de 9 de fevereiro, assinado pelo Sr. Presidente da República, sobre a comutação de 12 para 6 anos da pena imposta pela justiça deste Estado ao sentenciado Raimundo Paulino da Concação, recolhido ao Presídio São José). — Encaminhe-se ao Juízo Criminal.

N. 71, da Câmara Municipal de Belém (comunicando a aprovação de um requerimento solicitando providências do Governo para a deliberação do surto gripal, nesta Capital). — A Secretaria de Saúde Pública.

N. 75, da Câmara Municipal de Belém (comunicando a aprovação de um requerimento fazendo um apelo ao Governo para que não permita a paralisação das atividades da firma Paranaense Comercial Ltda., recebedora de carne bovina de Goiás). — Ao Gabinete.

N. 80, da Assembleia Legislativa (sobre um requerimento apresentado pelo Deputado Carlos Vitor de Menezes, solicitando várias informações). — Solicito informações à Secretaria de Obras, Terras e Viação.

N. 93, da Superintendência da C. N. C. T., no Pará (exame médico procedido em diversos presidiários). — Ao Sr. Diretor do Presídio, para atender, ajustadas previamente com a Diretoria Geral do D. E. S. P. as cautelas policiais indicadas.

N. 112, do Departamento Estadual de Segurança Pública (propondo a criação do comissariado de polícia de São Pedro, no Município de Santarém). — Faça-se o expediente.

N. 460, da Polícia Militar (anexo o laudo de inspeção de Joaquim Bezerra dos Santos, cabo — reforma). — De acordo. Lavre-se o respectivo ato.

Carta:

N. 46, de Francisco Garauta de Sousa, vice-presidente da Associação Internacional de Imprensa Técnica da Economia da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro (solicitando um lista dos Municípios deste Estado, expediente remetido pelo D. A. M.). — Encaminhe-se a informação ao solicitante.

Telegrama:

N. 51, de Guimarães Júnior, Juiz de direito de Gurupá (informação do D. P., sobre o pedido de nomeação para o cargo de adjunto de promotor do cidadão Altino de Almeida Teles). — A Procuradoria Geral do Estado, para os fins de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO

O Dr. Daniel Goelho de Souza, respondendo pelo expediente da Secretaria de Economia e Finanças, preferiu as seguintes decisões:

Em 30/4/53.

José Antônio dos Prazeres — Apresento o requerente e apelo de seguro de fidelidade de importância na importância de Cr\$ 15.000,00, e vá a Procuradoria Fiscal para os devidos fins.

Repartição Criminal (empenho). Alberto da Silva Lima, Antônio da Costa Rodrigues, Miguel Fernandes da Costa Junior, Ladislau Francisco da Silva, José Fernandes dos Santos, Nelson Costa, Helena Pereira, Jarina Pereira, Maria Luci Ribeiro da Cunha, L. S. Maia, Nicolau Conte & Cia., M. da Silva Marques, Coutinho & Irnãos, Benedito Monteiro da Cruz, Pedro Mota de Oliveira Roma Junior, Marieta dos Anjos Favacho, Agência Martins, Corpo Municipal de Bombeiros, Maria Luzia Oliveira, Clovis Moreira Barata, Alia Maria Corrêa Creão, Carmen Cruz de Oliveira, Augusto Machado, Roque Honorato da Costa, Raimundo de Padua Costa, duodécimo do mês de maio da Assembleia Legislativa, Cia. Rádio Internacional do Brasil, Militão Medeiros Dias, Companhia Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares, Mazalhões Sucupira & Cia. Ltda., Nicolau Conte & Cia., Imprensa Oficial, Coletoria Estadual de Vizeu, folha de pagamento de extraordinários do Dep. de Material. — Ao D. D., para os devidos fins.

João Batista Araújo, Assembleia Legislativa (encaminhando cópias de portarias), prestação de contas da Secretaria de Saúde Pública, duodécimos dos meses de maio a dezembro de 1952, da Secretaria de Saúde Pública, balancete do mês de março da Secretaria de Saúde Pública, duodécimo do mês de abril da Secretaria de Saúde Pública, Laboratório S.A., Indústria Química e Farmacêutica, Fábrica Nazaré, Laboratórios Raul Leite, F. Valério & Cia., Importadora e Exportadora Ltda., Adriano

Pimentel, Cia. Rhodia Brasileira, R. J. Maia, Prefeitura Municipal de Ananindeua, Rosa Gomes Sodré da Mota, Comité de Assistência aos Nordestinos, Ovidio Nonato Gaspar, Fernando Ferreira da Cruz, Cia. de Carvalho Uchoa, prestação de contas da Secretaria de Obras, Terras e Viação, Conselho Educacional do Estado, Laboratórios Silva Araújo Roussel S.A., Pickrell, Representações S.A., Alves Hall Ltda., L. S. Maia, Importadora e Exportadora Ltda., Laboratório Laboran Ltda., Agência Neudson Ltda., Cia. Farmacêutica Brasileira, Secretaria de Educação e Cultura (transferência da verba). — Ao D. C., para os devidos fins.

Antônio Pena — De acordo com o parecer da S. F. — A Chefia de expediente, para o devido encaminhamento.

Jerônimo Castelo Branco Ferreira — De acordo. Volte ao D. P., para lavratura do Decreto de licença.

José Perilo da Rosa — De acordo. Volte ao D. P., para levantamento do respectivo ato.

Dr. Oscar Feio (seis dias de vencimentos). — A vista do que consta das informações, autorizo o pagamento. — Ao D. D., para os devidos fins.

José Alípio Nobre (laudo médico). — Informe a Chefia de Expediente.

Secretaria de Educação e Cultura (solicitando criação de cargos para reajustamento dos quadros de professores primários). — Submeta-se à consideração do titular efetivo desta Secretaria.

Maria Regina Martins — Volte o expediente à S. E. C. a fim de que sejam prestados melhores esclarecimentos sobre o assunto, à vista do que observa o D. P.

Fenix Caixeral Paraense (Técnico em Contabilidade solicitando auxílio para colação de grau). — Informe o D. D. se foi concedido algum auxílio no exercício findo e, em caso afirmativo, qual o valor respectivo.

Guerreiro, Marques & Cia. Ltda. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer desta Secretaria favorável ao atendimento do pedido, nas condições mencionadas no parecer

da Superintendência da Fiscalização.

— Cesário Torga — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, manifestando-se esta Secretaria pelo deferimento do pedido, nos termos do parecer da Superintendência da Fiscalização.

— Artur de Souza Leal — Autorizo o pagamento de uma ajuda de custo correspondente a meio mês de vencimentos, uma vez que transferência se fez para local próximo — Ao D. D.

— Honorata Silva — De acordo. Ao D. C., para preparar o expediente destinado à Assembleia Legislativa.

— Cia. Automotriz Brasileira Ltda. — A consideração do Exmo. Sr. General Governador, com o parecer contrário desta Secretaria, a que está inteiramente de acordo com as razões manifestadas pela Superintendência da Fiscalização.

— Firmino Matias Ferreira — Junta-se ao expediente anterior.

— Moacir de Gusmão, Wenceslau Ferreira da Silva, Manoel Alves de Souza — Ao Dr. Procurador Fiscal, para exame e parecer.

— Ademir Dias Rodrigues — Encaminhe-se ao conhecimento do Exmo. Sr. General Governador, a informação prestada pelo Sr. Diretor da Receita.

— Maria Lucimar Alencar — Encaminhe-se ao Sr. Chefe de Gabinete do Governador, com a informação prestada pelo Dep. de Produção.

— Pedro Pereira Brito — Encaminhe-se à Secretaria de Obras, Terras e Viação.

— Assembleia Legislativa (informação sobre o Colator de Alencar) — Encaminhe-se ao D. P., com o pedido de informação.

— Fazendas Uberaba Limitada — Ao D. P., para exame e parecer.

— Serviço de Economia Rural (recurso impetrado pela Cooperativa Agrícola Mixta de Tomé-Açu)

— A Superintendência da Fiscalização, do Departamento de Receita, para exame e parecer.

— Colatoria Estadual de Vizeu — Ao D. R., para controlar com o balancete do mês e em seguida remeter ao D. P.

DEPARTAMENTO DE DESPESA

TESOURARIA

SALDO do dia 29 de abril de 1953 2.833.391,80

Renda do dia 30 de abril de 1953 1.545.997,20

SOMA 4.379.389,00

Pagamentos efetuados no dia 30 de abril 1.629.795,10

SALDO para o dia 25/10/53 2.749.593,90

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO Em dinheiro 1.773.644,40

Em documentos 976.949,50

TOTAL 2.749.593,90

Belém (Pará), 30 de abril de 1953.

Visto: João Bentes, diretor do Departamento de Despesa

A. Nunes — Tesoureiro

PAGAMENTOS

Pagamento para o dia 2 de maio de 1953

O Departamento de Despesa da SEEF, pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:

Pessoal Fixo e Variável:

Imprensa Oficial, Departamento Estadual de Estatística, Departamento de Assistência aos Municípios, Serviço de Navegação do Estado, Serviço de Cadastro Rural e Pensionistas do Montepio, cartões de n. 1 a 450.

Custeios:

Departamento de Contabilidade.

Consignações:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos do Estado do Pará (C.A.P.S.P.E.P.) e I.P.A.S.E.

Diversos:

Byington & Cia., Cesar Nunes dos Santos, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado do Pará e suas filiais, Irmã Maria Irineia do Menino Jesus de Paiva e José dos Santos Ferraz.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

PAUTA ESTADUAL A VIGORAR DURANTE A PRIMEIRA QUINZENA DE MAIO DE 1953

ANIMAIS:	Município	Exportação
Galináceos, bico	25,00	1.200,00
Gado, vacum, unidade	800,00	
Gado suíno, quilo	6,00	
Perus, bico	75,00	
Patos, bico	35,00	
AMENDOAS:		
Babaçu, quilo	1,50	
Curuá, quilo	2,50	
Jaboti, quilo	0,70	
Murumuru, quilo	1,00	
Puxuri, quilo	8,20	
Tucuman, quilo	0,70	
AZEITES:		
Não especificado, quilo	8,00	
Patana, quilo	8,50	
ACUCAR:		
Branco, quilo	2,50	
Moreno, quilo	2,00	
ALGODÃO:		
Em caroço, quilo	4,50	
Em linter, quilo	2,00	
Em pluma, quilo	15,00	
BORRACHA:		
Balata lâmina, quilo	20,00	24,00
Idem, bloco, quilo	13,00	16,00
Idem, lavada, quilo	20,00	24,00
Coquirana, quilo	6,00	9,00
Idem, lavada	7,70	11,20
Latex	12,00	14,00
Leite macaranduba:		
— Em blocos, quilo	8,50	10,00
— Idem, lavado, quilo	9,80	13,50
CEREAIS:		
Arroz beneficiado, quilo	4,50	
Arroz com casca, quilo	2,20	
Arroz em cuí, quilo	0,60	
Feijão do Estado, quilo	2,50	
Milho, quilo	1,20	
CUMARO:		
Comum, quilo	17,00	18,00
Cristal de 2.ª, quilo	18,00	19,00
Cristal de 1.ª, quilo	18,00	19,00
CONCHAS:		
Faca, quilo	3,50	
Ovais em disco, quilo	3,00	
Ovais em bruto, quilo	2,50	

FIBRAS:	6,50	7,30
Juta, quilo	2,00	
Juta baixo padrão, quilo	6,00	7,20
Malva, quilo	4,50	5,50
Uacima, quilo		
FARINHA:	9,80	
Arroz, quilo	0,60	
Resíduo algodão, quilo	0,60	
Idem babaçu, quilo	0,60	
Idem murumuru, quilo	0,60	
FARINHAS:	1,00	
Cui de farinha, quilo	9,30	
Crueira, quilo	43,00	47,00
Dágua especial, alqueire	38,00	42,00
Dágua de lote, alqueire	1,30	
Séca, quilo	1,30	
Surui, quilo	3,30	
Tapioca, quilo		
GENÉRIOS DIVERSOS:	100,00	
Alcool, frascueira	20,00	
Banha, quilo	5,00	
Crina animal, quilo	25,00	
Chouriço, quilo	0,30	
Crueira de mandioca, quilo	90,00	
Cachaça, frascueira	70,00	81,00
Essência de pau rosa, quilo	1,60	
Gerrelim, quilo	2,50	
Marapuama, quilo	80,00	
Ovos, cento	0,60	
Resíduos não especificados, quilo	8,00	
Sabão, quilo	6,00	
Toucinho salgado, quilo		
GRUDES:	8,50	10,20
Guriuba, quilo	10,00	12,00
Pescada, quilo	4,00	5,00
Outros peixes, quilo		
GUARANA:	6,00	7,30
Em bagas, quilo	21,00	25,00
Em pão, quilo		
JUTAICA:	5,00	6,40
De primeira, quilo	4,50	5,30
De segunda		
OLEOS:	8,50	9,20
Animal, quilo	11,50	12,50
Andiroba, quilo	4,00	
Bacaba, quilo		
Caroço de algodão:	0,50	0,60
Borra, quilo	2,10	2,50
Crú, quilo	3,50	4,60
Refinado, quilo	7,00	7,70
Cóco de babaçu, quilo	17,00	17,50
Copaíba, quilo	4,00	5,00
Curuá, quilo	3,00	
Mamona, quilo	4,00	
Não especificado, quilo	3,00	
Peixe, quilo		
PEIXES E MARISCOS:	5,00	
Guriuba, quilo	4,00	
Mapará salgado, quilo	25,00	
Camarão, quilo	3,00	
Mato, quilo	3,00	
Moura, quilo	14,00	
Pirarucu	6,00	
Pirarutaba, quilo	6,00	
Séco do Maranhão, quilo	10,00	
Tainha, quilo		
PELES E COUROS:	160,00	190,00
Ariranha, quilo	6,20	7,20
Boi visalgado, quilo	6,60	7,60
Boi seco salgado, quilo	13,00	14,00
Boi seco espichado, quilo	55,00	59,00
Boi curtido, quilo	12,00	13,00
Capivara visalgado, quilo	4,00	
Capivara seco espichado, quilo	69,70	71,20
Caetêti	14,00	18,00
Camaleão	2,00	
Carneiro, quilo	150,00	180,00
Curtido não especificados, quilo	85,00	90,00
Jiboia, quilo	110,00	115,00
Jacaré inteiro, unidade	230,00	240,00
Jacaré recortado, unidade	5,00	
Jacaré cauda	185,00	200,00
Jacaré curtido, quilo	230,00	250,00
Jacaré clustre, quilo	175,00	183,00
Jacuruxi, quilo	60,00	68,00
Jacururá, quilo	80,00	88,00
Lontra, quilo	45,00	50,00
Lagartos, quilo	200,00	212,00
Maracajá, quilo	120,00	135,00
Mucura dágua, quilo	5,00	
Porco visalgado, quilo	10,00	12,00
Porco doméstico, quilo	10,00	
Peixe, quilo	39,00	40,50
Queixada, quilo	9,00	9,70
Raspa de sola, quilo	11,00	11,50
Sola de couro, quilo	7,00	
Sapo, quilo	35,00	39,00
Sucuriú, quilo	28,00	
Tamanduaí, quilo	40,00	
Tejú, quilo	27,00	28,00
Veado, quilo	100,00	110,00
Onça, quilo		
PEDRAS:	200,00	
Idem marroado, mt3	250,00	
Granito britado, mt3	40,00	
Preta mt. 3	10,00	
Terra e areia, mt3		
TELHAS BARRO:	800,00	
Comum, milheiro	1.300,00	
Francesa, milheiro		
TIJOLOS BARRO:	700,00	
Com 3 furos, milheiro		
POLVILHOS:	0,80	
Amidon, quilo	1,40	
Araruta, quilo	0,80	
Fubá, quilo	0,60	
Panificável, quilo		

Tapioça de gema, quilo	1,00	
RESINA DE SERVA:		
Em bruto, quilo	4,00	
Transformada, quilo	10,00	
SERVO:		
Animal, quilo	10,00	11,50
Murumuru, quilo	5,50	6,00
Ucuúba, quilo	5,50	6,00
SEMENTES:		
Algodão, quilo	0,60	
Andiroba, quilo	0,20	
Bacaba, quilo	0,10	
Cacau, quilo	11,00	12,00
Cominho, quilo	30,00	
Carrapato, quilo	0,70	
Inajá, quilo	0,03	
Jaboti, quilo	0,20	
Miriti, quilo	0,08	
Murumuru, quilo	0,10	
Não especificada, quilo	0,10	
Pimenta do reino, quilo	35,00	
Pataú, quilo	0,10	
Umbu, quilo	0,70	
Ucuúba, quilo	1,30	
Tucuman, quilo	0,20	
TIMBÓ:		
Fó ou triturado, quilo	7,00	
Raiz, quilo	2,00	
Resina, quilo	9,30	
Resíduo, quilo	1,50	

TABACO:

Em folha, quilo	1,00
Em moedas:	
Bragança e Capanema, arroba	180,00
Outros municípios, arroba	160,00

MADEIRAS:

	Munici- pio	Expor- ta- ção
Beneficiadas ou aparelhadas de lei, metro ..	500,00	800,00
Beneficiadas ou aparelhadas branca, metro ..	200,00	400,00
Branças especificadas na Portaria 92, de 1933:		
— Tóros em bruto ou falquejados até 2 me- tros, metro	150,00	300,00
— Em caixas abatidas até 1,50, metro	100,00	200,00
Dormentes até 2m,80, metro	100,00	200,00
Pau rosa, tonelada	120,00	240,00
Tóros em bruto, falquejados ou amago de lei, metro	350,00	850,00
Tóros em bruto ou falquejados branco, metro ..	100,00	300,00
Tóros esquadriados de lei, metro	250,00	400,00
Tóros esquadriados branca, metro	250,00	350,00
Morototó, Quaruba e Tamanqueira, metro ..	150,00	300,00

OBSERVAÇÕES: — Para os gêneros que não têm pauta de EXPOR-
TAÇÃO prevalece o valor comercial.

Belém, 30 de abril de 1953.

(a) João Monteiro de Pina

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRE- TARIO

Despachos preferidos pelo Sr. Dr.
Secretário de Estado.

Em 29/4/53

Petições:

2238 — Cipriano Bogéa de Matos
(requerendo, por arrendamento, se-
ringais em Altamira) — A S. E. F.
0803 — José Levi de Lacerda;
0802 — Lindolfo Lacerda Filho e
0801 — Patrônio de Araújo Lacer-
da (solicitando renovação de serin-
gais) — Ao S. C. R.

0808 — Manoel Cicero Cordeiro e
0809 — Anízio Porto (requerendo
arrendamento de seringais) — Ao
S. C. R.

0793 — Joaquim Carlos de Amo-
rim (requerendo certidão de Título
Definitivo de terras no Município
de João Coelho) — Ao S. T.

Ofícios:

N. 0810, do Departamento Esta-
dual de Águas (remete balancete e
Movimento do Caixa) — A S. E. F.

N. 0796, do Colégio Senhora
Auxiliadora sobre a construção de
um pavilhão e Jardim da Infância
— Ao Gabinete. Este expediente
escapa à competência desta Secre-
taria.

N. 0825, do Serviço de Trans-
porte do Estado, sobre inspeção de
saúde no motorista José Rodri-
gues do Carmo — Oficie-se à S.
P. a respeito.

N. 0818, do Departamento
Estadual de Segurança Pública
(delegado especial de S. P. S.,
Moacir Santiago, comunica posse)

— Ciente. agradecer e arquivar.

N. 0826, do Serviço de Ca-
dastro Rural (remetendo guia de
recolhimento de Cipriano Bogéa
de Matos para exploração de bor-
racha em Altamira) — Providen-
ciado. Arquivar-se.

N. 0827, do Serviço de Ca-
dastro Rural (remetendo guia de
recolhimento de Joaquim Quinto
de Mesquita, para exploração de
balata, em Alenquer).

N. 0815, da Secretaria do
Interior e Justiça (sobre a revisão
da organização administrativa do
Estado) — Sim. Arquivar-se.

N. 0807 do Gabinete do
Governador (transcreve o telegrama
do Dr. João Botelho, sobre
sulfato de alumínio) — Ao D.
E. A.

N. 0815, do Departamento
Estadual de Águas (encaminhan-
do a petição do diarista Este-
vam Gomes de Carvalho) — Ao
S. P.

N. 0780, do Serviço de
Cadastro Rural (remetendo as
guias de recolhimento de Rai-
mundo Figueiredo da Silva e Rai-
mundo Tolentino da Trindade
para exploração de balata em
Almeirim) — Providenciado. Ar-
quivar-se.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

INSTITUTO RIO-BRANCO

Concurso direto para o cargo ini-
cial da carreira de Diplomata
Abertura de inscrições

I) O Diretor do Instituto Rio-
Branco, por ordem do Senhor Mi-
nistro de Estado das Relações Ex-
teriores, cientifica aos interessados
que estando quase ultimada, no
Congresso Nacional, a votação do
projeto de lei n. 1953-E-1952, que
aumenta o número de cargos da
classe K da carreira de Diplomata,
de acordo com dispositivo expresso
do mesmo, faz-se necessário o pre-
enchimento de parte dessas vagas
"por candidatos habilitados em
concurso de provas" a ser realiza-
do, nos termos da legislação vi-
gente, pelo Instituto Rio-Branco.
Assim, no sentido de facilitar e
apressar o cumprimento daquele
projeto, quando devidamente ulti-
mado e sancionado, ficam abertas,
pelo prazo de noventa dias a con-
tar desta data, as inscrições para o
concurso referido, de acordo com
as condições seguintes:

a) prova de ser brasileiro nato;
b) prova de contar no mínimo
18 e no máximo trinta e cinco anos
de idade;
c) carteira de identidade, da re-
partição federal ou estadual com-
petente;
d) atestado de idoneidade moral,
constante de folha corrida ou de
cinco cartas de referência de an-
tigos professores, chefes ou em-
pregadores, com firmas reconheci-
das;
e) atestado de vacinação anti-
variólica, fornecido pela Saúde Pú-
blica;
f) certificado de licença clássica
ou científica ou de conclusão
de curso secundário por um dos
regimes vigentes a partir do De-
creto número 16.782-A, de 13 de
janeiro de 1925, ou ainda prova de
estar cursando ou ter cursado Es-
cola Superior oficial ou oficiali-
zada;

g) título eleitoral;
h) prova de quitação com as
obrigações militares;

i) formulário de investigação
social, fornecido pelo Instituto
Rio-Branco, devidamente preen-
chido; os candidatos casados de-
verão preencher o mesmo formu-
lário para o cônjuge e apresentar
certidão de casamento;

j) caso o cônjuge seja de na-
cionalidade estrangeira o candida-
to deverá fazer o seu requerimen-
to diretamente ao Ministro de Es-
tado, acompanhado dos documen-
tos supracitados, de acordo com a
Portaria Ministerial de 25 de agô-
sto de 1952.

II) Uma vez encerradas as ins-
crições, precedendo o concurso e
com caráter eliminatório, serão os
candidatos submetidos a exame de
saúde e capacidade física e psi-
quica e de investigação social rea-
lizado pelo Instituto de Seleção e
Orientação Profissional da Funda-
ção Getúlio Vargas ou por outra
entidade escolhida pelo Diretor;
essa prova incluirá rigorosa inves-
tigação dos costumes e do conceito
dos candidatos, para o que poderá
ser também solicitada a colabora-
ção de quaisquer autoridades ofi-
ciais.

III) Terminado o exame de san-
idade e capacidade previsto no item
anterior, serão os candidatos sub-
metidos ao concurso de provas das
seguintes matérias:

a) Português;
b) Francês;
c) Inglês;
d) Direito Internacional Pú-
blico;
e) Direito Internacional Pri-
vado;
f) História do Brasil;
g) História Moderna e Política

Mundial Contemporânea;

b) Geografia Econômica;

1) Economia Política;

2) Noções de Direito Constitu-
cional e Administrativo;

3) Noções de Direito Civil e Co-
mercial;

4) Cultura Geral.

IV) As provas de Português,
Francês e Inglês serão escritas e
orais; as de Direito Internacional
Público, Direito Internacional Pri-
vado, História do Brasil, História
Moderna e Política Mundial Con-
temporânea, Geografia Econômica,
Economia Política, Noções de Di-
reito Constitucional e Administra-
tivo, Noções de Direito Civil e Co-
mercial e Cultura Geral serão ape-
nas escritas.

V) Serão eliminatórias as seguin-
tes provas:

a) Sanidade e capacidade física
e psíquica e de investigação so-
cial;

b) Prova escrita de Português;

c) Prova escrita de Francês;

d) Prova escrita de Inglês;

e) Direito Internacional Pú-
blico;

f) Direito Internacional Pri-
vado.

VI) Considerar-se-ão aprovados e
habilitados a prestar as provas
classificadoras os candidatos que
obtiverem a nota mínima de 50
pontos em cada prova eliminató-
ria e a média mínima de 60 pon-
tos no seu conjunto final.

VII) A inscrição dos candidatos
e o exame de que trata o item II
deste edital não geram direito de
qualquer espécie, ficando-lhes ape-
nas assegurada a devolução dos
seus documentos, caso o concurso
não venha a ser realizado.

VIII) O programa de cada maté-
ria do concurso, bem assim os es-
clarecimentos e informações que
os interessados desejem obter, se-
rão facultados na Secretaria do
Instituto Rio-Branco, no Palácio
Lafayette, das 12 às 16 horas, pelo
prazo fixado neste edital.

Rio de Janeiro, em 25 de feve-
reiro de 1953. — Lafayette de Car-
valho e Silva, diretor do Institu-
to Rio-Branco.

PROGRAMA DE PORTUGUÊS

1. Redação

a) Dissertação sobre tema de
ordem geral.

Discurso: discurso oficial, pa-
lestra, conferência, brinde.

b) Redação para a imprensa:
nota, comunicado, artigo. Carta
de correspondência particular.

2. Gramática Normativa:

Ditongos e hiatos. Próclise e
ênclise. Vocábulos de acentuação
dúbia. Plural dos nomes simples
e compostos. Feminino dos nomes.
Superlativos e comparativos sin-
téticos. Conjugação do modo im-
perativo. Verbos irregulares. Ver-
bos defectivos. Formação do par-
ticipio passado. Prefixos e sufi-
xos de origem latina. Prefixos e
sufixos de origem grega. Empré-
go seletivo dos pronomes pes-
soais e dos demonstrativos. Sin-
taxe do verbo haver. Emprego do
infinito flexionado. Função apas-
tivadora da partícula se. Regên-
cia variável dos verbos.

Emprego da preposição a em
crase com o artigo.

Oração e suas partes. Oração
principal; oração subordinada.

Oração coordenada sintética e
assindética.

3. Gramática Histórica:

Leis fonéticas fundamentais na
evolução do latim para o portu-
guês: tratamento das vogais (mu-
tação, síncope, apócope, prótese,
epêntese); tratamento das con-
soantes (apócope, síncope, sonori-
zação, simplificação das consoan-
tes geminadas, paratalização, vo-
calização); metátese de vogais e
consoantes.

Criação analógica.

Vocábulos populares e vocábu-
los eruditos.

Formas divergentes e formas
convergentes.

Arcaísmos morfológicos, léxicos e sintáticos.

4. **Estilística:**
Sentido figurado das palavras.
Figuras de sintaxe.
Linguagem afetiva.
Ritmo frasal. Verso silábico e iato métrico: tipos e disposições de rima.

5. **Literatura:**
Formação de língua portuguesa. Períodos da língua portuguesa. A língua literária e popular no Brasil.

Literatura portuguesa da Idade Média: prosa e verso.
O Quinhentismo. O movimento renascentista e seus introdutores em Portugal. O teatro quinhentista clássico e popular. Poetas líricos e bucólicos do Quinhentismo. Camões.

O Seiscentismo. O Gongorismo. As Academias. Vieira. O Arcadismo. Bocage.

A escola romântica: modelos e precusores. Garrett e Herculano; seus continuadores. A reação anti-romântica; a Questão Coimbrã. Novas tendências poéticas. A prosa realista; o romance e o conto. Camilo. A literatura portuguesa atual.

A literatura colonial brasileira dos séculos XVI e XVII.

Épicos e líricos do grupo mineiro. Gonzaga. A poesia brasileira do Romantismo. Gonçalves Dias. Castro Alves. A prosa romântica brasileira. O romance brasileiro realista. Machado de Assis. Ensaístas, historiadores e oradores. Euclides da Cunha. Rui Barbosa. A crítica literária. O parnasianismo. Raimundo Correia. O simbolismo. O movimento modernista.

ORGANIZAÇÃO DAS PROVAS

Prova escrita:
I) — Dissertação ou Discurso, de acordo com o item 1-a), mediante sorteio de uma lista previamente feita. (500 palavras).

II) — Redação de acordo com o item 1-b), mediante sorteio de uma lista previamente feita.

III) — Testes gramaticais de acordo com o item 2.

IV) — Sobre um texto de Autor explicitamente citado no item 5 e sorteado de uma lista previamente feita, comentários filológicos, de acordo com o item 3, e comentários estilísticos, de acordo com o item 4, a respeito de palavras, locuções, frases, previamente assinaladas.

V) — Notícia crítica e informativa do Autor e da obra do texto acima comentado.

Prova oral:

A. Arguição sobre a prova escrita do candidato.

B. Exame de um ponto sorteado de uma lista, previamente feita, de acordo com o item 5.

C. Exposição de cerca de 5 minutos sobre um tema de ordem política ou social, sorteado de uma lista previamente feita.

Notas:

1. Redação — 40 pontos no total, divididos em 30 pontos para a dissertação sobre o tema de ordem geral, e 10 pontos para a segunda parte, redação para a imprensa e carta de correspondência particular.

2. Gramática — 20 pontos para testes tirados do programa de gramática.

3. Comentários filológicos e estilísticos sobre texto de Autor explicitamente citado no Programa de literatura — 20 pontos.

4. Notícia crítica e informativa do Autor e da obra do texto comentado anteriormente — 20 pontos.

Prova oral — O primeiro examinador se encarregará de interrogar o candidato sobre a sua prova escrita e de examiná-lo sobre um ponto sorteado dentre os do programa de literatura, atribuindo-lhe uma nota global. Ao segundo examinador competirão julgamento e a atribuição de nota para a exposição sobre tema de ordem política ou social sorteado de lista previamente feita, de acordo com o programa. A nota válida será a média dos pontos atribuídos por cada um dos examinadores, tendo como base um total de 100 pontos.

PROGRAMA DE FRANCÊS

Prova Escrita:

A prova escrita de Francês constará de 4 partes, a saber:

1.ª parte — Versão para o francês, sem auxílio de dicionário, de um trecho extraído de livro que trata de assunto político, diplomático ou cultural.

Extensão: 250 a 300 palavras. Valor: 40 pontos.

2.ª parte — Dissertação, sem auxílio de dicionário, sobre um tema de ordem geral, escolhido no dia da prova.

Extensão: 300 a 350 palavras. Valor: 40 pontos.

3.ª parte — Interpretação, por meio de perguntas, de um texto cuja compreensão requiera o conhecimento da língua francesa e que será escolhido no dia da prova.

Valor: 20 pontos.

Prova oral:
A prova oral constará de leitura e tradução de um trecho extraído de livro que trate de assunto de atualidade e de pequena exposição sobre um tema de ordem geral.

Valor: 100 pontos.

PROGRAMA DE INGLÊS

Prova escrita:

A prova escrita de Inglês constará de 4 partes, a saber:

1.ª parte — Versão para o inglês, sem auxílio de dicionário, de um trecho extraído de livro que trata de assunto político, diplomático ou cultural.

Extensão: 250 a 300 palavras. Valor: 40 pontos.

2.ª parte — Dissertação, sem auxílio de dicionário, sobre um tema de ordem geral, escolhido no dia da prova.

Extensão: 300 a 350 palavras. Valor: 40 pontos.

3.ª parte — Interpretação, por meio de perguntas, de um texto cuja compreensão requiera o conhecimento da língua inglesa e que será escolhido no dia da prova.

Valor: 20 pontos.

Prova oral:
A prova oral constará de leitura e tradução de um trecho extraído de livro que trate de assunto de atualidade e de pequena exposição sobre um tema de ordem geral.

Valor: 100 pontos.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO

I — Do Direito Internacional Público.

1. Definição, fundamento, fontes e divisão do Direito Internacional.

2. As pessoas internacionais.

II — Dos Estados no Direito Internacional.

1. Elementos constitutivos e classificação dos Estados.

2. A questão da soberania.

3. Formação, transformação e extinção dos Estados.

4. Reconhecimento de Estados e de Governos.

5. Direitos e deveres dos Estados.

6. A intervenção; doutrinas de Monroe e Drago.

7. Responsabilidade dos Estados.

III — Das outras pessoas no Direito Internacional.

1. O Papa e a Cidade do Vaticano.

2. O homem em face das relações internacionais: proteção dos direitos do homem.

3. Relações dos Estados com seus nacionais no exterior.

4. A extradição.

IV — Do Território no Direito Internacional Público.

1. Domínio terrestre.

2. Fronteiras.

3. Domínio fluvial: rios nacionais e rios internacionais.

4. O alto mar.

5. Domínio marítimo: mar territorial, zona contígua e plataforma continental.

6. Domínio marítimo: mares internos, estreitos e canais marítimos: golfos, baías, portos e estuários.

7. Domínio aéreo: navegação aérea e radiotelegrafia.

8. Modos de aquisição e perda do domínio do Estado.

V — Dos navios e aeronaves no Direito Internacional Público.

1. Classificação e nacionalidade dos navios e aeronaves.

2. Navios em alto-mar e aeronaves sobre o alto-mar.

3. Navios e aeronaves em domínio estrangeiro e aeronaves em espaço aéreo estrangeiro.

VI — Diplomacia e Direito Diplomático.

1. Os Chefes de Estado e Ministros das Relações Exteriores como órgãos das relações internacionais.

2. Conceito da diplomacia; direito de legação; usos diplomáticos.

3. Os agentes diplomáticos: classificação e precedência.

4. Nomeação e recebimento do agente diplomático.

5. Deveres e atribuições do agente diplomático.

6. Prerrogativas e imunidades; fim da missão diplomática.

7. Asilo diplomático.

VII — Funções consulares e direito consular.

1. As funções consulares; evolução e conceito.

2. Classificação, escolha, nomeação e admissão dos funcionários consulares.

3. Deveres e atribuições consulares.

4. Prerrogativas e imunidades consulares.

5. Fim das funções consulares.

VIII — Acórdãos Internacionais.

1. Terminologia e natureza dos acórdãos internacionais.

2. Classificação dos tratados.

3. Forma e redação.

4. Condições de validade.

5. Efeitos.

6. Adesão ou acessão.

7. Interpretação dos tratados.

8. Terminação dos tratados.

IX — Controvérsias internacionais.

1. Negociações diplomáticas diretas para solução pacífica das controvérsias internacionais.

2. Congressos e conferências.

3. Bons ofícios e mediação.

4. Sistema consultivo interamericano.

5. As comissões de inquérito; as comissões mistas.

6. A arbitragem: conceito, processo arbitral, elementos constitutivos, sentenças; histórico da instituição.

7. A solução judiciária e a Corte Internacional de Justiça.

8. Meios coercitivos de solução de conflitos.

9. A guerra: noções gerais; guerra terrestre, marítima e aérea; a neutralidade.

X — Dos organismos internacionais.

1. A organização das Nações Unidas: origens, organização e funcionamento.

2. A Organização dos Estados Americanos: origens, organização e funcionamento.

3. Organismos internacionais especializados.

Organização da prova:
A prova constará de uma dissertação cuja extensão será determinada pela Banca examinadora e de duas ou três questões práticas em forma de problemas. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100 e o valor de cada uma das partes da prova será também determinado pela Banca examinadora.

DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

I — Da Introdução ao Direito Internacional Privado

1. Conceito, objeto e denominação do direito internacional privado.

2. Conflitos de leis no espaço.

3. O direito uniforme.

4. Fontes internas e externas.

5. Codificação.

6. Aplicação do direito estrangeiro. Sua prova.

7. Doutrina das qualificações.

8. Ordem pública e bons costumes. Remissão (retorno).

9. Fraude à lei no direito internacional privado.

DOS PRESSUPOSTOS DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO

II — Da Nacionalidade e da Condição do Estrangeiro:

1. Conceito da nacionalidade. Espécies.

2. Nacionalidade originária. Sistemas.

3. Regras brasileiras sobre a nacionalidade originária.

4. Nacionalidade adquirida. Naturalização. Nacionalidade da mulher casada.

5. Polipatria e Apatridia.

6. Reaquisição da nacionalidade.

7. Nacionalidade das pessoas jurídicas.

8. Direitos e deveres do estrangeiro.

9. Restrições à atividade do estrangeiro.

III — Dos conflitos das leis civis e sua solução

1. Estatuto da pessoa natural. Sua determinação.

2. A lei pessoal do sistema brasileiro.

3. Estatuto da mulher casada e do incapaz.

4. Casamento. Capacidade.

5. Celebração do casamento.

6. Casamento diplomático e consular.

7. Efeitos Pessoais e patrimoniais do casamento.

8. Dissolução da sociedade conjugal.

9. Bens.

10. A propriedade literária.

11. A propriedade industrial.

12. Obrigações.

13. Sucessões.

IV — Dos conflitos das leis comerciais e sua solução

1. Atos de comércio. Comercial ante.

2. Obrigações mercantis.

3. Direito cambial.

4. Falência. Concordata.

5. Direito internacional privado marítimo.

6. Direito internacional privado aéreo.

V — Dos conflitos das leis processuais e sua solução

1. Jurisdição. Competência.

2. O estrangeiro e o processo.

3. Carta rogatória. Homologação da sentença estrangeira.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de uma dissertação cuja extensão será determinada pela Banca examinadora e de duas ou três questões práticas em forma de problemas. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100 e o valor de cada uma das partes da prova será também determinado pela Banca Examinadora.

HISTÓRIA DO BRASIL

I — Brasil Colônia

1. A descoberta e seus antecedentes. Primeiros movimentos de expansão marítima de Portugal e da Espanha. Contacto com a terra. O meio e o homem.

2. Portugal em face da nova colônia. Primeiras explorações. A economia primitiva.

3. Constituição das Capitânias hereditárias e suas consequências econômicas e políticas.

4. Os Governadores Gerais e a tentativa de centralização do poder. Os primeiros invasores.

5. Guerras contra os holandeses. União e separação das corças de Portugal e da Espanha. Desenvolvimento econômico.

6. O desbravamento. Expansão para o Oeste e o Sul. Bandeirantes. Evolução econômica.

7. O Brasil diante da América Espanhola. A dilatação das fronteiras em face dos tratados de Tordesilhas, Madrid, Utrecht, Santo Ildefonso. A Colônia do Sacramento.

8. Primeiras manifestações de independência. Movimentos que contribuíram para a formação de uma consciência nacional na nova colônia.

9. A descoberta das minas. Inconfidência Mineira.

10. D. João VI no Brasil. Consequências econômicas, sociais e políticas de sua presença.

11. Política de D. João VI no Prata. O regresso da Corte a Portugal e a Regência de D. Pedro I.

II — Primeiro e Segundo Reinados

1. A Independência. Manobras diplomáticas para o seu reconhecimento. D. Pedro I e a Coroa Portuguesa.

2. O Primeiro Reinado. Independência do Paraguai. Abdicação de Pedro I e as Regências.

3. A Maioridade de Pedro II. O Segundo Reinado nas duas primeiras décadas.

4. Guerra contra Oribe e Rosas. A necessidade de defender a independência do Uruguai. Guerra contra o Paraguai.

5. O problema da escravidão. Leis que precederam a abolição da escravidão. Intervenções da Grã-Bretanha. A Abolição.

6. Consequências econômicas, sociais e políticas da libertação dos escravos.

7. Ocaso do Império. Decadência dos partidos. O problema militar.

III — República

1. A propaganda republicana. Queda do trono. Deodoro, a Constituição e o Golpe de Estado.

2. Consolidação da República. Floriano. Abalos econômicos. Preservação da unidade nacional.

3. Os problemas de limites. Rio-Branco advogado do Brasil. Os Governos de Campos Sales e Rodrigues Alves.

4. A ação de Rio-Branco no Itamaraty. Projeção internacional do Brasil. A Conferência de Haia.

5. O Brasil e a evolução do Pan-americanismo.

6. Rui Barbosa e sua doutrinação democrática.

7. Consequências econômicas e políticas da 1.ª Guerra Mundial. Participação do Brasil. A Conferência de Versalhes.

8. Desenvolvimento econômico. As transformações resultantes da revolução de 1930.

9. Preparativos de unificação política da América. Defesa do Continente ante a 2.ª Guerra Mundial.

10. Política com os Estados Unidos. Conferência da Paz de Paris.

11. Posição do Brasil no mundo atual, da Conferência de São Francisco à IV.ª Reunião de Consulta em Washington.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela Banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

HISTÓRIA MODERNA E POLÍTICA MUNDIAL CONTEMPORÂNEA

I—A Europa de 1648 ao primeiro quartel do século XVIII

Principais problemas e vultos da política interna:

1. A Inglaterra: os Stuarts e as revoluções; as novas dinastias.

2. A França: a organização do país sob Luís XIV.

3. A Rússia: caracteres gerais do Império da Rússia; as reformas de Pedro o Grande.

4. A Áustria: organização do Estado austríaco.

5. Caracteres e problemas do Estado holandês.

6. A Espanha: os últimos Habsburgos e o início da dinastia dos Bourbons.

7. A Suécia: organização e evolução do Estado sueco.

8. A estrutura do Império Otomano; principais ocorrências.

9. As potências menores.

A política internacional:

10. O equilíbrio europeu e a Paz de Vestfália.

11. A expansão colonial e suas consequências.

12. A hegemonia francesa e as guerras de Luís XIV.

13. As lutas da Holanda.

14. Grandeza e decadência da Suécia.

15. A expansão russa sob Pedro o Grande.

16. A decadência do Império Otomano até o tratado de Passarowitz.

II—Principais acontecimentos e problemas dos tratados de Utrecht e Rastadt à queda de Napoleão.

A evolução interna dos grandes Estados:

1. Consolidação do parlamentarismo inglês.

2. A França: Luís XV e Luís XVI; o período revolucionário, o Consulado e o Império.

3. Maria Tereza, D. José II e as reformas no Estado austríaco.

4. Organização e evolução do Estado prussiano.

5. Catarina II e as reformas no Estado russo.

6. Organização da América colonial.

Principais problemas da política internacional:

7. A colaboração anglo-francesa e o problema austro-espanhol.

8. A guerra de Sucessão da Polónia.

9. A Guerra de Sucessão da Áustria.

10. A Guerra dos Sete Anos.

11. O desmembramento da Polónia: causas, antecedentes e principais fatos.

12. A decadência do Império Otomano.

13. Tensões na Europa sob a Revolução, Consulado e Império.

14. As revoluções liberais.

15. A Independência dos Estados Unidos da América.

III—O mundo do Congresso de Viena ao fim da segunda Guerra Mundial.

A Revolução Industrial e as grandes transformações do mundo contemporâneo:

1. Causas e caracteres da Revolução Industrial.

2. Principais consequências econômicas e sociais.

3. Reflexos na evolução política interna e na política exterior.

Evolução interna dos Estados:

4. A Inglaterra e o Império Britânico.

5. A França.

6. A Áustria.

7. A Rússia.

8. A Itália: unificação e desenvolvimento.

9. A Alemanha: unificação e desenvolvimento.

10. Os Estados Unidos da América.

11. A América Latina.

12. O Japão.

13. A China.

14. As potências menores.

Principais problemas internacionais, do Congresso de Viena ao fim da segunda Guerra Mundial:

15. O Congresso de Viena.

16. A Quadrupla e a Quintupla Alianças.

17. A Questão do Oriente.

18. A formação dos novos Estados.

19. A política exterior dos Estados americanos.

20. O imperialismo colonial.

21. A política internacional europeia, de 1871 a 1914.

22. A primeira Grande Guerra.

23. Os tratados de paz de após-guerra.

24. Principais problemas, de Versalhes e Locarno.

25. De Locarno à adesão da Itália ao Pacto Anti-Komintern.

26. A segunda Grande Guerra.

IV—O mundo depois da Segunda Grande Guerra.

1. A vida econômica.

2. As correntes ideológicas.

3. Elites e massas.

4. A nova distribuição de zonas de influência.

5. A política dos Estados Unidos da América.

6. A política da U. R. S. S.

7. O Japão e a Alemanha.

8. Os novos Estados comunistas da Europa Oriental.

9. O problema da união da Europa Ocidental.

10. O Próximo Oriente e o pan-arabismo.

11. A Índia.

12. A Indonésia.

13. Coreia e Formosa.

14. A China.

15. A América e a Organização dos Estados Americanos.

16. A Organização das Nações Unidas diante dos novos problemas.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela Banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

GEOGRAFIA ECONÔMICA

I — Prolegômenos

1. A Geografia: conteúdo, métodos e relações com outras ciências.

2. A Terra: forma, relações planetárias e representação cartográfica.

3. Os elementos do tempo e do clima.

4. As formas do relevo e sua gênese.

5. Os recursos naturais: a água, a vegetação e os solos; fontes de energia e minerais.

6. Os elementos da geografia cultural ou humana; a marca do homem sobre a terra.

7. As grandes regiões da terra e sua ocupação: regiões áridas, de florestas tropicais, mediterrâneas, de florestas de latitude média, das pradarias, de florestas boreais, polares e montanhosas.

8. As grandes unidades políticas do mundo contemporâneo: os Estados Unidos da América, a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a Comunidade Britânica de Nações, a União Francesa.

9. Elementos de Geografia econômica: agricultura, indústria e transportes.

10. Aspectos gerais da geografia do Brasil: relevo e estrutura, clima, vegetação e população; as grandes regiões.

II—Geografia Econômica do Brasil

1. A divisão em regiões e os problemas geo-econômicos: regiões naturais e regiões geo-econômicas — a divisão do Brasil; valorização do São Francisco e a Comissão do Vale do São Francisco; valorização da Amazônia; a "seca" do Nordeste como problema geo-econômico.

2. Migração e Colonização: migrações internas e imigração; frentes pioneiras e núcleos coloniais.

3. Recursos vegetais: os recursos da floresta e sua utilização econômica; fatores geográficos da exploração agrícola, sistemas agrícolas e os problemas da agricultura no Brasil; cereais — a questão do trigo; estimulantes e benedictos — o café, o mate e o cacau; o açúcar; plantas industriais — o algodão e a juta.

4. Pecuária, aspectos peculiares da criação nacional; a indústria da carne — produção, consumo e comércio.

5. Combustíveis e fontes de energia: hulha branca; estudo das bacias hidrográficas brasileiras; combustíveis sólidos — o carvão mineral e a lenha; combustíveis líquidos e gasosos — o petróleo, a destilação dos xistos oleíferos e a utilização do gás natural; a energia atômica.

6. Recursos minerais e indústria: o problema do cimento no Brasil; minerais industriais e minerais preciosos; o ferro e a siderurgia; a indústria têxtil e a de produtos alimentares.

7. Transportes e comunicações: os problemas de transporte em geral, densidade do reticulado viário brasileiro e influências geográficas; ferrovias, densidade, traçado e projeção continental das ferrovias brasileiras; rodovias, o Plano Rodoviário Nacional; aquedutos — navegação marítima e fluvial; aerovias, seu papel no Brasil; as comunicações — correios, telefones, rádio.

III—Geografia Econômica Regional — Estudo de algumas unidades políticas.

1. Base geográfica da economia norte-americana: as grandes regiões geográficas; a orla do Pacífico; os Planaltos intermontanos; as Montanhas Rochosas; Grandes Planos — região de Pecuária extensiva e triticultura; a região de Florestas e Lagos; o Corn Belt; a região Ozark-Apalachiana; costa do Atlântico e do Golfo; geografia da manufatura estadunidense; distritos manufatureiros; projeção internacional da geo-economia norte-americana.

2. Base geográfica da economia soviética: a escala dos fenômenos geográficos: a "continentalidade" da geografia soviética; o clima da U. R. S. S.; as grandes regiões naturais; a ocupação da estepe; a invasão da taiga; o elemento humano, povos e "nacionalidades"; estrutura político-administrativa e organização agrícola; a exploração agrícola — fatores geográficos; recursos minerais; energia; a indústria e os fatores geográficos; os transportes; o comércio.

3. Alguns aspectos geográficos da economia platina. As grandes regiões naturais da Argentina e sua exploração econômica; o Pampa; o papel unificador dos rios; problemas atuais da indústria argentina; a Argentina e o comércio internacional. O Uruguai: aspectos geográficos; atividade econômica, a agricultura e seus problemas, a produção pecuária e as indústrias

derivadas; a importância da rede de transportes. A produção para-estata e o problema do seu escoamento. Relações econômicas do Brasil com os demais países que integram a bacia platina.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela Banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

ECONOMIA POLÍTICA

I—Renda nacional e seus elementos constitutivos.

1. Natureza e significação do pensamento econômico — Conceituação do econômico. Descrição econômica e análise econômica. Economia pura e economia política. A política econômica. A natureza das generalizações econômicas. As generalizações econômicas e a realidade. Problemas de organização econômica. A técnica e a organização econômica da sociedade. Fundamentos demográficos de qualquer sistema econômico.

2. Elementos da renda nacional. A renda do indivíduo e a renda do lar. A renda da agricultura, da propriedade e do trabalho. A renda da empresa. Despesa, regulamentação e finanças governamentais. A tributação fiscal. Relações industriais entre empregado e empregador. Finanças domésticas e previdência social.

3. A renda nacional e o produto nacional líquido. Custo e renda de fatores de produção. Renda real e renda monetária. Bens finais e bens intermediários. O papel do governo na renda nacional. Formação de capital. Investimento bruto e investimento líquido. Produto nacional bruto e produto nacional líquido. Aspectos nacionais da renda nacional. A renda nacional em sua expressão mais simples.

4. Poupanças, consumo e investimento. A igualdade e a desigualdade entre poupanças e investimento. A propensão marginal para poupar e para consumir. A escala de consumo da comunidade. Renda individual, consumo e poupanças. Renda disponível.

5. A teoria da determinação da renda. A determinação do equilíbrio da renda. Investimento e renda. O "multiplicador" e o princípio da aceleração. Investimento induzido. Amplitudes inflacionárias e deflacionárias. Política fiscal e determinação da renda. O efeito das despesas governamentais sobre a determinação da renda. Efeito dos impostos sobre a escala de consumo.

6. Noções da teoria da conjuntura. Prosperidade e depressão. As fases das flutuações cíclicas da conjuntura econômica. As ondas longas. A formação de capital como o elemento dinâmico do sistema econômico sujeito a variações conjunturais. As teorias exógenas e endógenas das flutuações da conjuntura. A síntese das teorias da conjuntura.

7. Política fiscal. A política fiscal a curto e a longo prazos. Compensação contracíclica. Variedade de política contracíclica. Estagnação e euforia seculares. A dívida pública e o resgate da dívida pública. Dívida interna e dívida externa. A gestão da dívida nacional e a política monetária. O conceito de pleno emprego. O objetivo de elevar a renda nacional, ao nível de pleno emprego, sem inflação.

8. Moeda e crédito. Os preços e a moeda. Inflação e deflação. As variedades da moeda. Principais fundamentos do sistema bancário central e da criação de depósitos. A taxa de juro e o volume de moeda em circulação. A teoria quantitativa do valor da moeda. A procura de dinheiro para satisfazer o desejo de liquidez. A política monetária dos bancos centrais.

II—A empresa e os consumidores individuais.

1. Formação de preços pela oferta e procura. A escala e a curva de procura. Procura elástica e inelástica. Coeficiente numérico da elasticidade. Elasticidade de procura em regime de competição perfeita e monopolística. A escala e a curva de oferta. Deslocamentos das curvas de oferta e procura. O equilíbrio entre a oferta e a procura. Casos especiais de oferta e

procura. O raciocínio. O preço-léto e o preço-cão.

2. A teoria da produção e do consumo. Equilíbrio da empresa. Custo e receita. Custo total e custo marginal. Receita total e receita marginal. A determinação do nível ótimo de produção da empresa. Custos decrescentes. A teoria da escolha do consumidor. A conceituação de curva e mapa de indiferença. A sobre do consumidor.

3. A teoria da competição monopolística. Monopólio e a concentração do poder econômico. Duopólio, oligopólio. Formas de mercado. Diferenciação intencional de produtos. Controle de preços e divisão de mercados. Os consórcios e os trusts.

III—Elementos de economia internacional.

1. Análise do balanço de pagamentos. Transações correntes, transações de capital e movimentos de ouro monetário. O balanço de comércio e o balanço de pagamentos. Créditos e débitos no balanço de pagamentos. Estágio da evolução do balanço de pagamentos de um país que se desenvolve, atinge a maturidade e declina economicamente.

2. Câmbio. O mecanismo das finanças internacionais. Taxas cambiais flutuantes e estabilizadas. Oferta e procura no mercado de câmbio. Desvantagens das taxas cambiais flutuantes. O mecanismo do padrão-ouro. O "specie-flow-price mechanism". O "multiplicador" do comércio exterior.

3. A teoria do comércio internacional. O desenvolvimento da teoria clássica. A teoria do equilíbrio geral e parcial. O impacto da teoria do emprego de Keynes sobre a teoria do comércio internacional. A relação de trocas. Importações, exportações e elasticidades. As qualificações modernas à teoria das vantagens comparativas.

4. Política comercial. Protecionismo. Tarifas. Os vários argumentos a favor e contra o protecionismo tarifário. Restrições quantitativas. Monopólios e cartéis. Acórdos intergovernamentais sobre produtos de base. Bilateralismo. Comércio estatal. Autarquia econômica. Industrialização. Discriminação. Compensação privada e pública, bilateral e multilateral. União de pagamentos.

5. A teoria do movimento internacional de capitais. Tipos de movimentos. Intercâmbio de títulos e ações. Investimentos diretos. Transferências unilaterais e empréstimos governamentais. Movimentos de capitais a longo e a curto prazos. Efeitos sobre o volume monetário, a taxa de juros e a renda nacional. Movimentos do ouro e os sistemas bancários nacionais.

6. Política financeira. O mecanismo da transferência internacional de capitais. O caso das reparações de guerra alemãs após a Primeira Grande Guerra. A teoria clássica e a teoria moderna do mecanismo da transferência. A política financeira com relação aos movimentos internacionais de capital a longo e a curto prazos. A questão dos investimentos diretos e da remessa de lucros e dividendos.

7. Desenvolvimento econômico. A conceituação de desenvolvimento econômico. Desenvolvimento econômico e o balanço de pagamentos. Condições primordiais para a formação de capital nos países subdesenvolvidos. Efeitos sobre a formação de capital dos excessos de consumo. Fontes externas de capital para o desenvolvimento econômico. Papel da política comercial na formação de capitais.

8. Desequilíbrio estrutural e conjuntural. Conceituação e exemplificação do desequilíbrio estrutural e conjuntural. A retificação de um desequilíbrio conjuntural. O Fundo Monetário Internacional. A retificação de um desequilíbrio estrutural. O Banco Internacional de Reconstrução e Fomento. Distribuição de encargos na retificação de um desequilíbrio estrutural. Relação de trocas e conversibilidade monetária na retificação de um desequilíbrio.

9. Integração das economias nacionais em um sistema econômico internacional. Relações entre as economias dirigidas e as economias mistas de empresa capitalista. Relações entre as economias

subdesenvolvidas, desenvolvidas e superdesenvolvidas. Política fiscal, monetária, cambial, comercial e financeira, nos países deficitários e superavitários de balanço de pagamentos, durante o restabelecimento do equilíbrio na economia internacional. Industrialização conjunta planificada. Organização econômica internacional.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

I — Direito Constitucional

1. Posição do Direito Constitucional na divisão do Direito. Relações do Direito Constitucional com os demais ramos do Direito. Evolução do Direito Constitucional.

2. Do Estado e suas formas. Unitarismo, Federação e Confederação. Conceito de soberania e seus atributos.

3. Conceito de Estado. Elementos constitutivos do Estado. Nação e Povo. Território e Poder Público.

4. Conceito da Constituição. Espécies de Constituição. Origem das Constituições. Poder constituinte e sua competência. Reforma e fim das Constituições.

5. Sistema parlamentar: sua evolução, seus benefícios e seus defeitos. O parlamentarismo no Brasil e na América. Sistema presidencial: sua evolução, seus benefícios e defeitos. O presidencialismo no Brasil e na América.

6. A idéia constitucionalista no Brasil: manifestações internas e externas. Posição de D. João VI diante do problema constitucionalizador. Congresso Constituinte da Corte e posição assumida pelos representantes brasileiros. A primeira Constituição adotada no Brasil.

7. A Constituinte Imperial, sua competência legal; seu nível cultural e o projeto de Constituição por ela elaborado. Atuação da Constituinte e sua dissolução.

8. Outorga da Constituição de 1824 e as suas linhas gerais. Período Regencial e tentativa de adoção da Constituição de Pousa Alegre. Ato Adicional e Lei de Interpretação. Majoridade e tentativas revisionistas do Segundo Império. Manifesto e partido republicanos. A questão militar e a queda do Império.

9. Governo Provisório e Constituinte de 1890. Constituição de 24 de fevereiro de 1891, suas linhas gerais, sua prática e sua reforma de 1926. Crise política e revolução de 1930.

10. Governo Provisório e projeto de Constituição. Revolução Constitucionalista de 1932. Segunda Constituinte Republicana. Linhas gerais da Constituição de 1934 e sua prática.

11. Golpe de Estado de 10 de novembro de 1937 e outorga de uma Carta Constitucional. Crise interna e internacional. Abolição da ditadura e Constituinte de 1946.

12. O preâmbulo das Constituições. Organização federativa: os Estados, Distrito Federal e Territórios. Competência da União e supletiva dos Estados. Da Intervenção Federal nos Estados. Princípios constitucionais da União.

13. Discriminação de rendas: da União e dos Estados. Autonomia Municipal. Intervenção nos Municípios. Competência concorrente: da União, dos Estados e dos Municípios.

14. Do Poder Legislativo da União: Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Senado Federal. Das atribuições legislativas em geral. Das leis, do orçamento e da fiscalização financeira.

15. Do Poder Executivo da União: o Presidente da República e o Vice-Presidente. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República. Dos Ministros de Estado.

16. Do Poder Judiciário. Justiça Comum e Justiça Especializada. O Supremo Tribunal Federal e Tribunal Federal de Recursos. Justiça Militar, Eleitoral e Trabalho-

ta. Da Justiça dos Estados. Do Ministério Público. Do Juri.

17. Da declaração de direitos: da nacionalidade e da cidadania. Direito e regime eleitoral. Das ilegalidades. Dos direitos e das garantias individuais.

18. Intervenção da União no domínio econômico. Concessão de serviços públicos. Princípios gerais da legislação trabalhista. Direito de greve e da liberdade sindical. Das profissões liberais. Das empresas jornalísticas.

19. Da família e sua constituição. Da Educação e da Cultura. Das Forças Armadas. Dos Funcionários Públicos.

20. Dos Símbolos Nacionais. Estado de Sítio. Revisão Constitucional.

21. Ato das Disposições Transitorias: seu significado jurídico e matéria nele regulada.

II — Direito Administrativo

1. Noção do Direito Administrativo. Relações do Direito Administrativo com outros ramos do direito. Relações de dependência com o Direito Constitucional. Fontes do Direito Administrativo: a Constituição; a lei; o decreto-lei; o regulamento; portarias; avisos; circulares; instruções.

2. Dos atos administrativos, sua natureza e classificação. Dos contratos administrativos, elementos gerais e peculiares. Da concorrência pública e suas formalidades essenciais. Empréstimos e obras públicas.

3. Regime jurídico da função pública. Estatuto dos Funcionários Públicos. Departamento Administrativo do Serviço Público. Pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

4. Dos serviços públicos em geral. Das autarquias em geral. Das sociedades de economia mista. Das concessões de serviço público.

5. Polícia e poder de polícia. Polícia preventiva e repressiva. Polícia técnica e polícia de costumes. Aparelhamento civil e militar das polícias. Órgãos de controle social, econômico e sanitário.

6. Contencioso administrativo. Do Tribunal de Contas, organismo de controle financeiro. Sistemas de controle financeiro. Do processo administrativo em geral e do direito de ampla defesa.

7. Órgão de política externa: o Ministério das Relações Exteriores. Função política, cultural e econômica do Ministério das Relações Exteriores. Peculiaridades dos funcionários da carreira de diplomata. Organização antiga e atual do Ministério.

ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela Banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

NOÇÕES DE DIREITO CIVIL E COMERCIAL

I — Direito Privado

1. O Direito Privado e seus dois ramos: o direito civil e o direito comercial. A unificação do direito privado, classificação das matérias do direito civil e do direito comercial.

II — Direito Civil

1. Da personalidade em geral. Pessoas naturais. Capacidade e incapacidade. Pessoas jurídicas: sua classificação. Domicílio civil. Registro público.

2. Dos bens: conceito e classificação. Móveis e imóveis; coisas divisíveis e indivisíveis; singulares e coletivos; fungíveis e consumíveis. Bens públicos e particulares.

3. Dos fatos e atos jurídicos. Forma dos atos jurídicos e sua prova. Modalidades. Dos defeitos dos atos jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Atos ilícitos. Da prescrição.

4. Das obrigações: conceito e modalidades; efeitos; consequências da inexecução das obrigações. Das obrigações por atos ilícitos; da liquidação das obrigações.

5. Dos contratos: conceito e classificação; formação dos contratos; contratos por correspondência epistolar.

6. Algumas espécies de contra-

tos: compra e venda, doação, locação; mandato; seguro e seus característicos gerais.

7. Do direito das coisas: posse e direito de propriedade. Aquisição da propriedade móvel e da propriedade imóvel. Condomínio. Da propriedade literária, científica e artística.

8. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Dos direitos reais de fruição: enfiteuse, servidão e usufruto. Dos direitos reais de garantia: hipoteca, penhor e anticrese.

9. Do direito de família: casamento: formalidades e celebração. Casamento nulo e anulável. Direitos e deveres dos cônjuges.

10. Dissolução da sociedade conjugal. Desquite e divórcio. Regime de bens entre os cônjuges: comunhão universal, comunhão parcial, separação e dotal.

11. Relações de parentesco. Filiação. Filhos legítimos, legítimos e legitimados. Adoção. Pátrio poder. Tutela e curatela.

12. Do direito sucessório. Sucessão legítima e testamentária. Ordem de vocação hereditária. Testamentos e suas formas: público, cerrado, particular, marítimo e militar. Codicilos.

13. Noções fundamentais sobre inventário e partilha. Inventariança. Sonegados. Colação.

III—Direito Comercial

1. Da profissão de comerciante: atos de comércio. Qualidades para ser comerciante. Obrigações dos comerciantes: livros comerciais.

2. O estabelecimento comercial: conceito, elementos. Aviaamento: clientela ou freguesia. Nome comercial. Insignia. Marca de concessão. Patentes de invenção. Direito a renovação de locação. Venda de estabelecimento comercial e cessão de clientela.

3. Das sociedades comerciais: conceito e classificação segundo a responsabilidade dos sócios. Formalidades do contrato de sociedade comercial. Sociedades irregulares.

4. Das sociedades de responsabilidade limitada: sociedades por quotas e sociedades anônimas. Característicos gerais.

5. Dos principais contratos mercantis. Compra e venda. Vendas marítimas: cláusula cif e cláusula fob. Transporte.

6. Dos títulos de crédito: conceito, espécies e classificação. Formas de circulação. Cambial e suas formas: letra de câmbio e nota promissória. Endosso. Aval. Protestos. Ação cambial.

7. Cheque: característicos e espécies. Duplicatas. Conhecimentos de depósito e de transporte. Warrant. Debêntures.

8. Noções fundamentais sobre falências e concordatas. Caracterização do estado de falência. Administração da falência. Crime falimentar. Concordata preventiva e concordata suspensiva.

IV—Direito marítimo e aeronáutico.

1. Direito marítimo: conceito, histórico e campo de aplicação. Particularismo. Principais convenções internacionais. Direito aeronáutico: conceito e autonomia. Órgãos internacionais e principais convenções internacionais.

2. Da exploração marítima e aeronáutica. Navio e aeronave: conceito, natureza jurídica, individualização, nacionalidade. Aquisição da propriedade.

3. As figuras do armador e do explorador da aeronave. Capitão de navio e comandante de aeronave. Tripulação e seu contrato. Responsabilidade do armador de navios. Responsabilidade por danos a terceiros na superfície.

4. Dos contratos de utilização do navio e da aeronave. Locação. Fretamento: suas espécies: obrigações do fretador e do afretador; cláusulas exonerativas da responsabilidade. Transporte de passageiros e bagagens. Transporte no direito aeronáutico: responsabilidade e sua limitação.

5. Do seguro marítimo: conceito, elementos, formação e prova. Abandono subrogatório. Seguro aeronáutico.

6. Aerovias e suas espécies: simples e comuns. Característicos

das avarias comuns. Regulação das avarias comuns.

7. Abaloação no direito marítimo e no direito aeronáutico: conceito, requisitos, espécies. Assistência e salvamento: conceito, elementos, direito e remuneração.

Organização da prova:

A prova constará de duas a quatro dissertações cujo valor e extensão serão determinados pela Banca examinadora. Os temas serão sorteados por ocasião da prova. A nota máxima será 100.

CULTURA GERAL

O exame de Cultura Geral, que apenas determina a classificação definitiva dos candidatos, já aprovados nas provas anteriores, far-se-á por meio de prova escrita, que constará de dissertação ou dissertações, sobre temas sorteados de uma relação, elaborada pela Banca examinadora, horas antes.

Os temas serão de caráter geral, de modo a permitir cada um deles, pela variedade de seus aspectos, tratamento revelador da extensão e nível dos conhecimentos do examinando.

Não há programa ou roteiro, nem prévia especificação dos assuntos, porquanto a finalidade da prova é medir o índice efetivo de conhecimentos do candidato, sem as limitações de uma preparação interessada.

Valor: 100 pontos.

(G—Dias 10, 21 e 30/4; 1, 10, 20 e 30/5).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Aforamento de terras
Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Herminio Ferreira, português, solteiro, residente à Rua dos Pariquis n. 1.049, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Rua Pariquis para onde faz frente e Caripunas na projeção dos fundos, no perímetro entre a Trav. 14 de Março e Av. Generalissimo Deodoro de onde dista cerca de 60m. Não está alinhado à Rua Pariquis no perímetro; limita-se de ambos os lados com que de direito; medindo de frente 11m. por 50m. de fundos ou seja uma área de 550m.2.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 30 de abril de 1953. — (a) Dr. Carlos Lucas de Souza, secretário geral.

(T—1, 10 e 20/5—Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria Moreira de Matos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 10.ª Comarca, 28.º Termo, 28.º Município, no município de Inhangapi, medindo 250 metros de frente e 1.000 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: o dito lote está situado nas cabeceiras do Igarapé Patatateua, limitando-se pela frente com a margem esquerda das cabeceiras do Igarapé Patatateua, pelo lado de cima com terras de Pedro Ferreira da Cunha, pelo lado de baixo, com terras de Herminio Elias Duarte e pelos fundos, com terras de Luiz Azevedo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Inhangapi.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 19 de março de 1953. — O Oficial classe O, João Mota de Oliveira.
T — 5017 — 11 e 21/4 e 1.ª 5/53 — Cr\$ 120,00).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CHAMAMENTO

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para a professora Terezinha de Jesus Araújo, reassumir o exercício de sua cadeira, no Orfanato Antônio Lemos, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitida do cargo nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo. Padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela

Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

José Cavalcante Filho
Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(G — Dias 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29 e 30/4; 1, 2, 4, e 5/3/53).

Chamamento

Pelo presente edital de chamada, fica notificada Dona Clarice Marques Dourado, ocupante do cargo de Diretor de Grupo Escolar da Capital, Padrão L, do Quadro Único, para, dentro do prazo de vinte (20) dias, a contar da data da primeira publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar Paulino de Brito, onde é lotada, sob pena de findo o prazo e tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão nos termos do Decreto-lei 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. E.). Eu, Maria de Lourdes Moreira, respondendo pela Chefia de Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL, em 17 de abril de 1953. — (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da Secretaria.

(G—Dias 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/4; 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 12/5)

Edital de chamamento

Pelo presente edital fica notificada Dona Lucilinda Gonçalves dos Santos Rosado, ocupante do cargo de Orientadora da Capital — padrão H, do Quadro Único, com exercício na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, para dentro do prazo de vinte (20) dias re-assumir o exercício de suas funções no referido cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência de força maior ou coação, ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 254 do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941.

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo — padrão N, do Quadro Único, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia do Expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópias para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL em 24 de abril de 1953. — José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G — 28, 29 e 30/4; 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21/5/53).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Chamamento

Pelo presente edital, fica marcado o prazo de vinte (20) dias, a contar desta data, para o Escrivão — classe K — do Quadro Único, lotado neste Departamento, Eduardo

da Silva Lobão, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando escusa legal ou motivo de força maior justificado, ser demitido do cargo, nos termos do art. 254, do Decreto-lei n. 3.902, de 28 de outubro de 1941. (E. F. P. C. E.).

Eu, Manoel de Almeida Coelho, Chefe do Serviço de Administração do Departamento Estadual de Segurança Pública, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL. — (a) Manoel de Almeida Coelho, chefe do Serviço de Administração.
(G—Dias 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30/4—1, 3, 5, 6, 7, 8 e 9/5)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DIRETORIA DO ENSINO SUPERIOR

FACULDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DO PARÁ

Concurso para catedrático de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira) do curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 16 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Clínica Cirúrgica (2.ª cadeira).

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 16 de fevereiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

Concurso para Catedrático de Física Biológica do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 9 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Física Biológica.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 9 de fevereiro

de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. —

Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

Concurso para Catedrático de Clínica Médica (1.ª cadeira) do Curso Médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 23 de fevereiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Clínica Médica (1.ª cadeira).

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, Belém, 23 de fevereiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: — Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 12, 18 e 30/3; 16/4 e 2/5)

Concurso para catedrático de Anatomia do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 2 de janeiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Anatomia.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 15 de janeiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 17 e 30/1—14 e 20/2—14 e 30/3—16/4 e 2/5)

Concurso para catedrático de Clínica Ginecológica do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 3 de janeiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para ca-

tetrático de Clínica Ginecológica.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 15 de janeiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 17 e 30/1—14 e 28/2—14 e 30/3—16/4 e 2/5)

Concurso para catedrático de Clínica Propedêutica Cirúrgica do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 5 de janeiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Clínica propedêutica Cirúrgica.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 15 de janeiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 17 e 30/1—14 e 28/2—14 e 30/3—16/4 e 2/5)

Concurso para catedrático de Patologia Geral do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará

De ordem do Sr. Dr. Diretor, faço público que a Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, a partir de 7 de janeiro e pelo prazo de cento e vinte (120) dias, receberá inscrição ao concurso de títulos e de provas para catedrático de Patologia Geral.

Os interessados deverão dirigir-se à Secretaria da Faculdade para os esclarecimentos necessários.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, 15 de janeiro de 1953. — (a) Izolina Andrade da Silveira, secretário. — Visto: Prof. Dr. Lauro Antunes de Magalhães, diretor.

(Ext. — Dias 17 e 30/1—14 e 28/2—14 e 30/3—16/4 e 2/5)

EDITAIS ANÚNCIOS

BREVES INDUSTRIAL S/A. COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, a partir desta data, ficam a sua disposição, para efeito de exame, os documentos de que trata o art. 99 da Lei das Sociedades por Ações—Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Os documentos em questão poderão ser examinados todos os dias úteis, nos escritórios, desta Companhia, das 14 às 17 horas.

Belém, 18 de abril de 1953.

(aa) José Alves de Souza Mourão — Diretor.

Renato Malheiros Franco — Diretor.

Marcolino de Carvalho Pinto — Diretor.

(Ext.—19, 24/4 e 2/5)

BRASIL EXTRATIVA, S/A Chamada de Empregado

Pelo presente aviso, convidamos o empregado braçal Benedito Costa, a vir reassumir as suas funções, no prazo de 3 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono do serviço.

Belém, 28 de abril de 1953.

Brasil Extrativa, S/A.

(30/4, 1 e 3/5)

COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PECUÁRIA DO PARÁ, LTDA.

Assembléia Geral Extraordinária

(2.ª Convocação)

De conformidade com o parágrafo único do art. 50 dos nossos Estatutos, convoco os Srs. Associados para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 6 de maio corrente, às 20 horas, na sede comercial, à Rua Gaspar Viana ns. 48/54, com o fim de reformar os estatutos e ajustamento destes, para continuar a Sociedade com o seu serviço de Navegação.

Belém, 29 de abril de 1953.

Pela Cooperativa da Indústria Pecuária do Pará Ltda.—
Nestor Pinto Bastos — Presidente.

(Ext.—1 e 6/5)

BOLETIM ELEITORAL

(Continuação)

Antonio de Lima, Valdemiro Mamede Teixeira, Zacarias Gomes Nogueira e João Pedro da Silva.

Logo posto: Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é da lei, pode ser efetuado por iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Nova Timboteua, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral), art. 139, §§ 1.º a 5.º, Lei n. 1.164, de 24/7/1950.

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de abril de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.598
Proc. 206-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Manoel Ferreira, inscrito na 25.ª Zona (Capanema).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao juiz.

Belém, 25 de abril de 1953. — (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Sousa, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Fui presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: — Abílio dos Santos Alves, Antônio Taumaturgo dos Santos, Cinearte Floriano Damasceno, José Geraldo de Lima Araújo, Jorge Vaz Sanches, João da Cruz Bogéa Ferreira, Leonardo Rodrigues Cardoso, Maria da Glória Costa Barbosa, Maria de Lourdes Batista, Maria Tereza Rachid, Nazaré Cristo Barbosa do Nascimento, Neusa Rodrigues Carneiro, Raimunda Graziela do Nascimento, Terezinha de Jesus Nunes Athias, Virgílio Alves Barata e Wanda Oscarina Malcher de Menezes. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 do mês de abril de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo
Escrivão Eleitoral

Segunda via

Logo posto: Considerando que os cidadãos Abílio Soares de Araújo, Artur Gomes da Silva, Carlos Pinto Alves Colabira, João Alves da Rocha, Manoel Barbosa da Silva, Manoel Ribi Coelho, Raimundo Cândido Vieira, Roberto Alcides Henriques e Teodoro Moreira da Silva Sabido, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 do mês de abril de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral

Retificação de idade e estado civil

Faço saber a quem interessar possa que requerem retificação de idade e estado civil no seu título eleitoral a cidadã Ester de Paula Barros. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona—Belém, 28 de abril de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral

Pedido de transferência

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, faço saber aos interessados que requereram transferência para esta Zona os eleitores: — Fausto Ferreira Costa, inscrito na 1.ª Zona—Manaus; Mário Rodrigues Ferreira, inscrito na 5.ª Zona do Distrito Federal; Raimunda Alves dos Santos, inscrito na 20.ª Zona—Santarém; Risoleda Peja Ferreira, inscrito na 5.ª Zona—Rio de Janeiro e Secundino dos Santos, inscrito na 20.ª Zona—Santarém. E, para constar, mandei publicar o presente edital na Imprensa Oficial do Estado e afixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias, dentro do qual poderão os interessados reclamar.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 28 do mês de abril de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que na petição de Maria Araújo Carvalho, foi proferido pelo M. Juiz Eleitoral da 1.ª Zona, o seguinte despacho: — "Indefiro o pedido, porque, sendo a requerente eleitora desta 1.ª Zona, não pode ser transferida para a mesma Zona. Publique-se. Belém, 27/4/1953. (a) João Bento. E, para constar, mandei passar o presente edital que vai por mim assinado. Cartório Eleitoral da 1.ª Zona—Belém, 29 de abril de 1953.

Wilson Deocleciano Rabelo

Escrivão Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1953

NUM. 3.836

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

14.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Cível, realizada em 20 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. de Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação cível
Santarém — Apelantes, Aniceto José de Almeida e Cunha e sua mulher; apelados, Anastácio Rebelo e outros — Ao Desembargador Curcino Silva.

ACÓRDÃO

Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação cível "ex-offício"
Castanhal — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da Comarca. Apelados, Antônio Ortega Sampaio e Isolda de Sousa Sampaio — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

JULGAMENTO

Apelação cível
Capital — Apelante, Julia de Abreu; apelados, João Vicente de Lima e outros, Relator, Sr. Desembargador Raul Braga — Negaram provimento contra o voto do Desembargador Raul Braga, sendo designado o Desembargador Curcino Silva para lavrar o Acórdão.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luiz Faria Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria, secretário.

14.^a Conferência ordinária da 1.^a Câmara Criminal, realizada em 20 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Curcino Silva, Jorge Hurley, Arnaldo Lobo, Raul Braga, e o Dr. E. de Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÕES

Recurso "ex-offício" de habeas corpus

Cametá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Raimundo Maria Veloso — Ao Desembargador Nogueira de Faria.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Luiz de Freitas Pantoja — Ao Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, João Madaleno Olálio — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

PASSAGENS

Apelação crime
Soure — Apelante, Domingos Batista da Silva; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Curcino Silva pediu julgamento.

Idem — Apelante, Wanderley Cesar de Oliveira; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

Idem — Apelante, Luiz Ladislau Sales; apelada, a Justiça Pública — O Desembargador Jorge Hurley mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

PARECER

O Dr. procurador geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação crime

Curuçá — Apelante, Afonso Monteiro; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Arnaldo Lobo.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Apelação crime

Igarapé-açu — Apelante, Tiburcio Almeida Queiroz; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Jorge Hurley.

Capital — Apelante, Izidio Moraes; apelada, a Justiça Pública — Pelo Desembargador Arnaldo Lobo.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luiz Faria Secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria, secretário.

15.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Cível, realizada em 24 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pellico, Souza Moitta, e o Dr. E. de Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 11 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos, pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelação cível
Capital — Apelante, Rosa da Cunha Santos; apelada, a Prefeitura Municipal de Belém — Ao Desembargador Mauricio Pinto.

PASSAGENS

Agravo
Capital — Agravante, o Dr. Celio Dacier Lobato; agravada, a Prefeitura Municipal de Belém — Do Desembargador Mauricio Pinto ao

Desembargador Souza Moitta para justificar o seu voto vencido.

Idem — Agravante, Dulce Dulcinea Garcia de Paula pela Assistência Judiciária; agravado José Alves Farinha — O Desembargador Silvio Pellico, mandou dar vista ao Dr. procurador geral do Estado.

Apelações cíveis "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a vara; apelados, José de Oliveira Bastos e Ana Maria Ferreira Bastos — Do Desembargador Silvio Pellico ao Desembargador Souza Moitta.

Idem — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a vara; apelados, Alberto Vieira da Costa e Maria Adelaide da Costa — Idem idem.

PARECER

O Dr. Procurador Geral do Estado devolveu, com parecer escrito, o seguinte feito:

Apelação cível

Óbidos — Apelantes, Maria de Lourdes Barroso e outro, pela Assistência Judiciária; apelado, Antonio Marinho da Fonseca, pela Assistência Gratuita — Ao Desembargador Inácio Guilhon.

ACÓRDÃOS

Com os Acórdãos assinados, foram entregues os seguintes feitos:

Agravos

Cametá — Agravantes, Serrão & Cia.; agravada, a Prefeitura Municipal de Cametá — Pelo Desembargador Inácio Guilhon.

Afuá — Agravante, Clodolfo de Almeida Neri; agravado, o Prefeito Municipal — Pelo Desembargador Antonino Melo.

Apelação cível "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a vara; apelados, Barnabé Ramos das Chagas e Isabel Passos das Chagas — Idem idem.

JULGAMENTOS

Agravo

Capital — Agravante, o Moinho Fluminense; agravado, o Estado do Pará. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento para que os autos baixem a fim de que prossiga a ação, unanimemente.

Apelações cíveis

Capital — Apelante, Simões e Anaisi; apelado, Salomão Antonio Mufarej. Relator, Sr. Desembargador Souza Moitta — Deram provimento para julgar procedente a ação, unanimemente.

Castanhal — Apelante, Enequina Marques; apelado, Plácido Portela. Relator, Sr. Desembargador Souza Moitta — Preliminarmente não conheceram da apelação por incabível na espécie, unanimemente.

Apelação cível "ex-offício"

Capital — Apelante, o Dr. Juiz de Direito da 5.^a vara; apelados, Carlos Verhacaro e Wanda Alves Verhacaro. Relator, Sr. Desembargador Mauricio Pinto — Negaram

provimento para confirmar a sentença que homologou o desquite dos apelados, unanimemente.

Recurso cível "ex-offício"

Marabá — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Aziz Mutran. Relator, Sr. Desembargador Inácio Guilhon — Deram provimento para, que o juiz imprima à ação o curso ordinário, unanimemente.

Os demais julgamentos foram adiados.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12 horas, mandando eu, Luiz Faria, secretário, lavrar a presente ata, que subscrevi. — Luiz Faria secretário.

15.^a Conferência ordinária da 2.^a Câmara Criminal realizada em 24 de abril de 1953, sob a presidência do Sr. Desembargador Augusto R. de Borborema.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, nesta cidade de Belém do Pará, na sala de conferências do Tribunal de Justiça, presentes os Srs. Desembargadores Augusto R. de Borborema, presidente, Mauricio Pinto, Inácio Guilhon, Antonino Melo, Silvio Pellico, Souza Moitta, e o Dr. E. de Sousa Filho, procurador geral do Estado, foi aberta a sessão às 9.30 horas.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, deram início aos trabalhos pela ordem seguinte:

DISTRIBUIÇÃO

Apelações crime
Capital — Apelante, Benedito Ferreira da Silva; apelada, a Justiça Pública — Ao Desembargador Antonino Melo.

Idem — Apelante, Raimundo Alves Coelho; apelado, Vicente Alves Feitosa — Ao Desembargador Silvio Pellico.

Recurso "ex-offício" de habeas corpus

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.^a vara; recorrido, Eider Dantas Soares — Ao Desembargador Souza Moitta.

Apelação crime

Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Raimundo Soares de Sousa — Ao Desembargador Souza Moitta.

PASSAGENS

Apelação crime
Capital — Apelante, a Justiça Pública; apelado, Aguinaldo Claudio de Castilho — O Desembargador Mauricio Pinto mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Recurso "ex-offício" de habeas corpus

Capital — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da 8.^a vara; recorrido, Raimundo da Silva — O Desembargador Silvio Pellico pediu julgamento.

Recurso crime

Capital — Recorrente, Oscar Duarte; recorrida, Maria Tereza de Aguiar — O Desembargador Souza Moitta pediu julgamento.

Recurso crime "ex-officio"
Igarapé-açu — Recorrente, o Dr. Juiz de Direito da Comarca; recorrido, Benedito Antonio dos Santos — O Desembargador Souza Moita mandou dar vista ao Dr. Procurador Geral do Estado.

Apelação crime
Igarapé-miri — Apelante, Miguel Arcanjo Pinheiro; apelada, a Justiça Pública — Do Desembargador Souza Moita ao Desembargador Maurício Pinto.

ACÓRDÃO
Com o Acórdão assinado, foi entregue o seguinte feito:

Apelação crime
Capital — Apelante, Oneide dos Santos Monteiro; apelada, Dolores Rodrigues Lacerda — Pelo Desembargador Silvio Pellico.

E, na da mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 11 horas, mandando eu, Luis Faria, secretário, lavar a presente ata, que subscrevi. — Luis Faria, secretário.

JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 21.563
Apelação Cível de Marabá
Apelante — A Prefeitura Municipal de Marabá.

Apelado — Miguel Gomes da Silva.

Relator designado — Desembargador Ignácio de Sousa Moita.

EMENTA — I A ação cominatória não se confunde com o interdito proibitório, pois enquanto este é de caráter eminentemente possessório aquela pressupõe apenas um direito de exigir, seja em face de um contrato, seja por determinação legal, que alguém faça alguma coisa ou se abstenha de fazê-la.

II — Dado o fim específico da ação cominatória, de prestação de um fato ou de abstenção de um ato, a sentença deve cingir-se ao que dispõe o C. P. Civil a respeito, e não mandar que as partes entrem em acordo sujeito ainda ao alvêdrio de um dos litigantes.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível da Comarca de Marabá, em que são partes, como apelante a Prefeitura Municipal de Marabá e apelado Miguel Gomes da Silva.

Trata-se de uma ação cominatória com fundamento nas letras a) e b) do inciso XI do art. 302 do C. P. Civil, promovida pela Prefeitura Municipal de Marabá, contra Miguel Gomes da Silva, na qual a autora pleiteia seja o réu condenado a "desfazer" o trabalho em prejuízo ao interesse público, demolindo toda obra em contraposição à lei, regulamento ou postura.

A autora pediu ainda preliminarmente, que fosse expedido mandado cominatório "a fim de que o réu não mais continue nos trabalhos que vem executando, compelindo-o a abster-se de qualquer perturbação positiva ou negativa que possa influir na área requerida por Maria Celeste Reis Carneiro, ora invadida por um cercado feito pelo réu e ainda cominada a multa de Cr\$ 20.000,00, caso venha a transgredir o preceito".

O Dr. Juiz a quo ao despachar a inicial, limitou-se a um laconismo — como requer — não constando todavia dos autos ter sido expedido o mandado cominatório, pedido como preliminar e inaudita altera parte.

Contestado o pedido e corridos os trâmites legais, o Dr. Juiz a quo julgou a ação em parte procedente, para "mandar que o réu limite os seus serviços somente na parte da qual é foreiro, devendo entrar em acordo com a Prefeitura Municipal, que lhe indenizará os serviços existentes na área não aforada, visto que a mesma, por suas sucessivas administrações, consentiu que o réu trabalhasse nessas terras não aforadas a ele, mansa e pacificamente, se não entender aforar-lhe a parte em litígio, atendente à relevância das benfeitorias e à

necessidade do abastecimento de carne e leite que vem fornecendo à população desta cidade".

Inconformada, a autora apelou pleiteando a reforma da sentença no que se refere "à indenização pelas benfeitorias bem como ao acordo para arrendamento do excedente em que o apelado está irregularmente de posse".

E de salientar-se que a autora pleiteou preliminarmente um mandado cominatório, inaudita altera parte, com multa para a transgressão do preceito, como se se tratasse de um interdito proibitório. Mas a ação cominatória não se confunde com o interdito proibitório. Como faz sentir De Plácido e Silva (Com. C. P. Civil, vol. I, pág. 304), bem distinguu o Cód. o caráter da ação, que não mais pode ser tomado pelo interdito proibitório, de caráter eminentemente possessório. Na cominatória, necessário se torna apenas, haja um direito de exigir, seja em face de um contrato, seja por determinação legal, que alguém faça alguma coisa ou se abstenha de fazê-la. É certo que no art. 305 o Código dispõe e permite que inicialmente ou no curso da ação, se suspenda ou destrua a obra, mas demonstrada a urgência e mediante prova judicial.

É como diz Amorim Lima (C. P. Civil Brasileiro, vol. II, pág. 305) uma regra de exceção malhetada no sistema da ação cominatória, mas ainda assim, só aplicada em situações especialíssimas e mediante prova pericial e não com a largueza pleiteada pela autora, de um preceito com objetivo possessório.

Por sua vez, o Dr. Juiz a quo, sem levar em conta os princípios que disciplinam a ação cominatória, preferiu sentença que refoge às regras dos §§ 1, 2 e 3 do art. 305 do C. P. Civil, ao mandar, julgando a ação em parte procedente — "que o réu entre em acordo com a Prefeitura Municipal que lhe indenizará as benfeitorias, os serviços na área não aforada, se não entender aforar-lhe a parte em litígio".

Assim decidindo, o Dr. Juiz a quo em vez de cingir-se ao objeto da ação, entendeu de decretar um modus vivendi entre os litigantes, com alternativas que o caso não comportava e mais, um acordo, sujeito por sua vez ao alvêdrio de uma das partes.

Em tais condições, não houve em realidade condenação, pois a tanto não se pode equiparar o acordo ordenado pela sentença e ainda assim, dependente de vontade de uma das partes. Somente subvertendo a ordem processual, transformando a autora em ré e que se poderia falar em condenação, pois, em última análise, a autora é que estaria sujeita a uma condenação alternativa. A autora e não o réu é que estaria, em suma, condenado à prestação de um ato ou a abstenção de um ato, no caso da sentença ser executada, tal como nela se contém.

Praticamente, a ação resultou improcedente, pois a sentença não impôs ao réu nenhuma das cominações estatuídas nas letras a) e b) do inciso XI do art. 302 do C. P. Civil, como pleiteava a autora. Eis porque impõe-se à Superior Instância corrigi-la e reformá-la para julgar a ação improcedente. Nem haverá nisto infração ao tabu da reformatio in pejus, mesmo porque a apelação devolve ao Juiz ad quem o conhecimento integral das questões suscitadas e discutidas na primeira instância, e como ensina Odilon de Andrade (Com. C. P. Civil, vol. IX, pág. 174) também revivem independentemente do recurso as alegações que fizera o apelado na primeira instância, e aí rejeitadas, uma vez que haja sido acolhida pela sentença apelada uma alegação cuja aceitação realizou o resultado prático a que todas tendiam.

O que cumpre é que a nova decisão tenha ligação íntima, direta e necessária com as questões discutidas e instruídas em juízo. Ora, exatamente levando em

conta tais princípios é que merece reformada a sentença recorrida.

Ex positis:
Acordam os Juizes da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, por maioria de votos, conhecendo do recurso reformar a sentença recorrida para julgar a ação improcedente. Custas na forma da lei.

Belém, 17 de abril de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Sousa Moita, relator designado — Ignácio Guillhon — Silvio Pellico, vencido. Foi presente, E. Sousa Filho. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.564
Apelação crime de Vizeu
Apelante — A Justiça Pública. Apelado — José Pereira da Silva.

Relator — Desembargador Nogueira de Faria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime, oriundos da Comarca de Vizeu entre partes, como apelante a Justiça Pública e como apelado José Pereira da Silva.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Criminal, unanimemente, negar provimento à apelação, para confirmar como confirmam, a sentença apelada pelos seus próprios fundamentos todos amparados pela lei e pela prova dos autos.

Trata-se de uma sentença justa e que revela absolutamente isenção de ânimo no estudo dos autos e da prova nestes contida.

Custas na forma da lei.

Primeira Câmara Criminal, 20 de abril de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Nogueira de Faria, relator — Curcino Silva — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo — Raul Braga. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.565
Apelação cível da Capital
Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara.

Apelados — Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas. Relator — Desembargador Nogueira de Faria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação cível ex-officio da Capital em que são partes, como apelante o Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara e como apelados Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas.

I — Raimundo de Sousa Dantas e Anita Brito Dantas requereram ao Dr. Juiz de Direito da 5.ª Vara desquite amigável alegando constantes descentendimentos oriundos da incompatibilidade de gênio entre ambos, estabelecendo na inicial de fls. 2 as cláusulas reguladoras do desquite requerido. Os ditames da lei foram obedecidos, inclusive a audiência em separado dos desquitandos presidida pelo juiz, tendo os mesmos reafirmado o propósito de separação. Ouvido o Representante do Ministério Público manifestou-se contra a homologação do desquite, em virtude da cláusula quinta constante da inicial, aceita por ambos os cônjuges e que assim está redigida: "Acordaram os suplicantes que os filhos do casal ficarão todos sob a guarda de sua mãe, que assim assumirá o encargo da criação e educação dos mesmos, a sua custa e sem nenhuma contribuição de seu marido por se considerar aquela capaz de assumir essa responsabilidade". Nada obstante esse parecer, o digno juiz a quo homologou o desquite e apelou da sentença, ex-officio.

Nesta instância, ouvido o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral, S. Excia. também impugna aquela cláusula, mas como todas as demais formalidades do processo foram satisfeitas, S. Excia. concorda com a confirmação da sentença apelada, desde que a refe-

rida cláusula seja considerada não escrita. Menos, tal como está redigida, a mencionada cláusula não pode ser anulada deste Tribunal. Seria contribuir para agravar a crise delicada que atravessa a instituição da família, crise em verdade tão delicada que as legislações dos países mais cultos, desiludidas no sentido de conjurar os meios que perturbam e enfraquecem a secular e sagrada instituição, procuram o âmbito penal, em busca de medidas mais severas e eficazes no sentido de assegurar a proteção da família. E a cláusula, tal como está escrita, importaria em anular o próprio pátrio poder, que é irrenunciável; seria dar força de lei ao abandono dos filhos, valeria por estimular a desorganização da família exatamente numa época em que aquela atravessa verdadeira derrocada em fase tão grave; não será possível jamais exonerar o pai dos deveres de alimentar e educar os filhos.

Por estes motivos, a Primeira Câmara Cível, por sua turma julgadora, unanimemente, Acorda em negar provimento à apelação, para confirmar a sentença apelada, menos a quinta cláusula do acordo do desquite, considerando-o como não escrita e ficando, assim o pai dos menores obrigado a sustentá-los, educá-los, obrigação, aliás, decorrente do pátrio poder, que é irrenunciável. Embora se trate de um desquite amigável, o acordo da vontade dos desquitandos não pode ir tão longe, ferindo de morte a instituição do pátrio poder, cujo conceito, aliás, cada vez mais se humaniza e eleva no sentido da solidariedade cristã. Decidir em contrário é apressar a derrocada da família, já trabalhada por tantos fatores dissolventes e que se universalizam. Fazamos tudo para acautelar a sociedade brasileira de tamanho mal.

Custas na forma da lei.
Belém, 23 de março de 1953.
(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Nogueira de Faria, relator — Jorge Hurley — Arnaldo Lobo. Foi presente, E. Sousa Filho.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 28 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

ACÓRDÃO N. 21.566

Mandado de Segurança da Capital
Requerente — José Cavalcante de Albuquerque.

Requerido — O Governo do Estado.

Relator — Desembargador Maurício Pinto.

Vistos, examinados e discutidos estes autos cíveis de mandado de segurança, originário desta Capital, entre partes: Requerente — José Cavalcante de Albuquerque; e Requerido — O Governo do Estado do Pará, etc.

I — Acordam os Juizes do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por maioria de votos, converter o julgamento em diligência, para que o Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Economia e Finanças, informe a este Tribunal, sobre a situação do requerente, em face da percepção das percentagens nas Coletorias de Irituia, Guamã e Mosqueiro; e qual as percentagens que os respectivos coletores auferem, para que possa ser julgado o presente mandado de segurança.

Belém, 22 de abril de 1953.

(aa) Augusto R. de Borborema, presidente — Maurício Pinto, relator — Curcino Silva, vencido, por entender que a parte é que cabia fazer essa prova. — Nogueira de Faria — Jorge Hurley, vencido. — Arnaldo Lobo — Raul Braga — Ignácio Guillhon — Antonino Melo, vencido — Silvio Pellico — Sousa Moita, vencido, pois prescindindo das informações.

Foi presente, E. Sousa Filho. Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de abril de 1953. — Luiz Faria, secretário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Anúncio de julgamento do Tribunal Pleno

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 6 de maio próximo, para julgar

mento do seguinte feito:

Embargos civis — Capital — Embargante: Bernadino Lucas Junior; embargada: Maria Campbell Pena. Relator, Sr. Des. Arnaldo Lobo. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 30 de abril de 1953. — (a) Luiz Faria, secretário.

EDITAIS

JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Mendes dos Santos e a senhorinha Nortemires Miranda de Moraes Carapajó.

Ele diz ser solteiro, natural do Ceará, Soure, industrial, domiciliado nesta cidade e residente à Praça Floriano Peixoto, Vila dos Industriários, bloco. 11, casa B, filho de João Mendes do Nascimento e de Dona Maria Gomes do Nascimento.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Rua Boaventura da Silva n. 583, filha de José Vicente Miranda Carapajó e de Dona Raimunda de Oliveira Miranda Carapajó.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T—5200—1 e 8/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Lucio Torres da Silva e a senhorinha Creusa Tereza dos Santos.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Veiga Cabral, Vila Crispim n. 2, filho de Lucio Silva e de Dona Violeta Torres da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Mosqueiro, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Generalíssimo Deodoro n. 957, filha de Jonas Santos e de Dona Rosa da Costa Santos.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T—5201—1 e 8/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Antônio Rodrigues Ribeiro e a senhorinha Rita Célia da Motta.

Ele diz ser solteiro, natural de Portugal, naturalizado brasileiro, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 1.078, filho de Bernardo Rodrigues e de Dona Joaquina Figueiredo.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Humaitá n. 1.163, filha de Manoel Lima da Motta e de dona Raimunda Ferro Motta.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de

Belém, capital do Estado do Pará, aos 30 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — (a) Raimundo Honório.

(T—5202—1 e 8/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Manoel Aldenor da Costa e a senhorinha Maria Theodora da Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 242, filho de Antônio Enéas da Costa e de Dona Vitoriana Francisca da Costa.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Marquês de Herval, 246, filha de Dona Romana da Conceição da Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5111 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Genésio Fernandes da Silva e a senhorinha Terezinha de Jesus Dantas e Silva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, carpinteiro, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Abril, 706, filho de Francisco Fernandes da Silva e de Dona Raimunda Pedrosa da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua dos Tamoios, 87, filha de Eugenio Oliveira e Silva e de Dona Valentina Dantas e Silva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5112—24/4 e 1/5—Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Moacir Vieira Santiago e Dona Elmeralda Melo.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, soldador, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 191, filho de Abel Felipe Santiago e de Dona Aurea Vieira Santiago.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Pirajá, 791, filha de Luiz Antônio de Melo e de Dona Maria Paulina de Melo.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer

impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5113 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Bysantino da Silva Alcantara e a senhorinha Elza de Oliveira.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, mecânico, domiciliado nesta cidade e residente à Rua Dr. Assis, 354, filho de Antônio Alcantara e de Dona Crescência da Silva Alcantara.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Rua de Obidos, 22, filha de Raimundo Nonato de Oliveira e de Dona Maria Madalena Oliveira.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5114 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Claudio Gonçalves de Leão e a senhorinha Dulcinea de Oliveira e Souza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Soure, aeroviário, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. 14 de Março, 498, filho de Raimundo Ponce de Leão e de Dona Jesuina Gonçalves de Leão.

Ela é também solteira, natural do Pará, Soure, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Quintino Bocayuva, 680, filha de Taisman de Oliveira e Souza e de Dona Maria de Nazaré Alcantara e Souza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 23 de abril de 1953.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, dato e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T—5115 24/4 e 1/5 Cr\$ 40,00)

CÓPIA DE PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. José Nunes da Silva e a senhorinha Zelinda Lima de Paula.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade de Belém, presentemente em Soure na Vila de Joanes, filho de Raimundo Nunes da Silva e de Dona Raimunda Neves da Silva.

Ela é também solteira, natural do Pará, Vila de Joanes, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Vila de Joanes, filha de Argentino Gonzaga de Paula e de Dona Rosa Lima de Paula.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Soure, 14 de abril de 1953. — (a) Eugenio Messias de Vasconcelos, oficial do Registro Civil.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, tendo recebido hoje aqui o faço publicar, afirmando-o no lugar de costume pelo prazo de lei, dato e assino com a rubrica de que faço uso.

Belém, 23 de abril de 1953. — Raimundo Honório.

(T—5110—24/4 e 1/5—Cr\$ 40,00)

JUIZO DE DIREITO DA 8.ª VARA

DA COMARCA DA CAPITAL

REPARTIÇÃO CRIMINAL

2.ª Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 2.º pretor criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tiverem conhecimento que, pelo Dr. 2.º promotor público, foi denunciado Marco Ferreira, natural de Iquitos, casado, comerciante, residente à Sacramento s.n., como incurso nas disposições penais do art. 155, § 2.º, inciso II, tudo do Código Penal da República. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente edital para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a esta Repartição, no dia 15 de maio entrante, às 9 horas, a fim de ser interrogado pelo crime de que é acusado.

Belém, 30 de abril de 1953. — Eu, Wilson Marques da Silva, escrivão, o escrevi. — O Pretor, Ernani M. Garcia.

(G—1 e 15/5)

COMARCA DA CAPITAL

HASTA PÚBLICA

1.ª praça

O Doutor João Bento de Souza, juiz de direito da 2.ª vara, no exercício cumulativamente da 1.ª vara e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos, da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem é a quem interessar possa que, no dia 30 do corrente mês, às 10 horas da manhã, à porta da sala das audiências do Juízo, no Palacete do Estado (Forum), irá a público pregão de venda e arrematação os seguintes bens abaixo descritos, pertencentes à herança deixada por falecimento de Leonardo Ferreira de Oliveira:

Um motor para preparo de açaí, no estado, avaliado em Cr\$ 5.000,00; uma banca com a respectiva máquina para preparo de açaí, idem Cr\$ 1.500,00; um balcão de madeira, idem Cr\$ 500,00; uma estante envidraçada, idem Cr\$ 100,00; duas tinas, idem Cr\$ 20,00; um corpo de prateleiras, sem vidraça, idem Cr\$ 100,00; uma banca-estante, idem Cr\$ 50,00; dois bancos de madeira, idem Cr\$ 20,00; Uma bacia de esmalte, idem Cr\$ 10,00; uma concha, idem Cr\$ 5,00; um funil, idem Cr\$ 5,00; uma machadinha, idem Cr\$ 20,00; um terçado, idem Cr\$ 20,00; quatro cadeiras de cipó, idem Cr\$ 400,00; um sofá, idem Cr\$ 150,00; duas cadeiras de madeira, assento de palha, idem Cr\$ 60,00; duas colunas de madeira, idem Cr\$ 60,00; uma banca de centro, idem Cr\$ 50,00; oito quadros com imagens de Santo, idem Cr\$ 300,00; duas mesas para cozinha, idem Cr\$ 20,00; duas cadeiras para cozinha, idem Cr\$ 10,00; seis pratos de louça, idem Cr\$ 10,00; dois bancos compridos, de madeira, idem Cr\$ 20,00; uma balança "Dayton", com respectivos pesos, no estado, idem Cr\$ 450,00.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, devendo ser aceito o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, não sendo aceito fiador, e pagará também os impostos que lhe competirem, as comissões do porteiro, do escrivão, as custas e a respectiva carta.

Passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 11 dias do mês de abril de 1953. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, o dactilografuei e subscrevi. — (a) João Bento de Souza.

(G — 1/5/953)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VII

BELEM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1953

NUM. 1.399

GABINETE DO PRESIDENTE

O Exmo. Sr. Desembargador Curcino Silva, Presidente do Tribunal Regional, recebeu o seguinte ofício.

PR-O 351 de 23 de abril de 1953. Encaminho a Vossa Excelência para os devidos fins, a inclusa cópia autenticada do ofício que me foi dirigido pelo Presidente do Tribunal de Contas, referente a prestação de contas das despesas realizadas pela Justiça Eleitoral.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço. (a) Ministro Edgar Costa, Presidente.

CÓPIA AUTENTICADA

P. J. — Tribunal Superior Eleitoral. P. G. 127 e 6290.53. L — 34. N. 558 P-53 16 de abril de 1953.

Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Superior Eleitoral. Assunto: Exame de despesas da Justiça Eleitoral. Tenho a honra de comunicar a V. Excia. que este Tribunal, tendo presentes os ofícios ns. 74 e 199, de 24 de fevereiro e 2 de março do ano em curso, nos quais as suas Delegações nos Estados do Piauí e do Ceará, em face dos de ns. 101 e 109, de 3 do citado mês de fevereiro, dirigidos por essa Presidência aos Tribunais Regionais naqueles Estados, a propósito da fiscalização a que estão sujeitas as despesas da Justiça Eleitoral, consultam como deverão proceder quanto aos despendidos à conta das verbas "Material" e "Diversas Despesas" consignadas à mesma Justiça Eleitoral. — Resolveu, em sessão de 1.º de abril atual, mandar responder à aludida consulta, nos termos do item VI, abaixo transcrito, do voto proferido pelo Senhor Ministro Ruben Rosa, relator. (1) As despesas de "Pessoal" referidas nos artigos 67 e 68 da Lei n. 830, referentes a todos Anexos do Orçamento, estão sujeitas ao registro posterior ou são apuradas nas tomadas de contas dos respectivos tesoureiros ou pagadores. Excetuadas as consignadas aos Poderes e órgãos amparados pelo regime previsto no Decreto Leg. n. 5 059, quanto aos "suprimentos" recebidos. 2) As referentes a "material" e "Diversas despesas" a) do Poder Legislativo b) do Supremo Tribunal Federal c) da Presidência da República d) das Secretarias do T. S. E. e T. R. E. e do Tribunal de Justiça do D. F., em face do Dec. Leg. n. 5 059 cit., não estão sujeitas ao exame prévio ou posterior, ou de tomada de contas pelo T. C. ou suas Delegações. Para esse fim este Tribunal passou a registrar e distribuir ao T. N. a totalidade das verbas orçamentárias ou adicionais votadas para estes Poderes da República. Ditas despesas são comprovadas perante os respectivos Poderes e órgãos, nos termos das respectivas Lei ou Regimentos internos. 3) A comprovação das destinadas a "eleições no território nacional" é feita perante o Tribunal de Contas obedecendo ao rito de tomada de contas, sendo responsáveis os

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidentes do S. T. E. e dos T. R. E., em relação ao numerário que movimentaram, ex-vi do disposto no Decreto-Lei n. 7915, de 30-8-45. 4) O vigente orçamento distribuiu as diferentes subconsignações da antiga consignação, III — diversas despesas — nas atuais verbas: 3.ª e 4.ª como quer que seja, desde que o Poder ou órgão está amparado pelo Dec. Leg. n. 5059 cit., sua aplicação recaia nas antigas sub-consignações onde quer que figurem no Anexo "Orçamentário". Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia., os protestos de alta estima e distinta consideração. — (a) Mário de Bittencourt Sampaio. Confere: (a) Candida Moreira, Aux. Secret. Cm.

Telegrama Recebido

— O Sr. Edgar de Sousa Franco, diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, recebeu o seguinte telegrama: "De 26-4-53 Com referência ao projeto 2953, foi aprovado, ontem à noite em primeira discussão, com dispensa de interstício que foi solicitada à Câmara. Cordiais saudações. (a) Coaracy Nunes".

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ JURISPRUDÊNCIA

ACÓRDÃO N. 4.594

Proc. 444-52

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão, por falecimento, do eleitor Raimundo Augusto Nogueira, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento de inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164, de 24 de julho de 1950.

Registra-se, publique-se e comunique-se ao Juiz.

Belém, 25 de abril de 1953. (aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente, Otávio Melo, proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.595

Proc. 473-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de exclusão por falecimento, do eleitor Lourival de Matos Ferreira, inscrito na 1.ª Zona (Capital).

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, determinar o cancelamento da inscrição do eleitor em apreço, de vez que foram preenchidas as formalidades legais, de acordo com o que preceitua o art. 41, n. 4, combinado com o art. 43, da Lei n. 1.164 de 24 de julho de 1950.

Registre-se, publique-se e comunique-se ao Juiz. Belém, 25 de abril de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente, Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.596

Proc. 475-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Inhangapi.

O Presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Inhangapi, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

DIRETORIA:

Presidente — João Batista Bittencourt Neto.

1.º Vice-Presidente — Ramiro Pereira da Fonseca.

2.º Vice-Presidente — Silvino da Silva Pais.

1.º Secretário — Benedito Miguel de Sousa.

2.º Secretário — Agostinho Moraes de Oliveira.

Tesoureiro — Alexandre Laudogário da Cruz.

Representante da Sede — Teodosio Ferreira Pastana.

CONSELHO CONSULTIVO

Leonel Quadros da Cruz, Aponiano Gusmão de Oliveira, Antonio Plauto da Trindade, Marciano Alves da Costa, Hermogenes Antonio dos Santos, Antonio Leandro de Oliveira, Valino Antonio da Silva, João Capistrano de Araújo, Pedro Moraes da Cruz, Raimundo Henriques Lopes, Tomé Cursino de Oliveira, João de Sousa Pimentel, José Sabas Terra, Severiano Vieira da Silva e Inocência Amanda da Silva.

MEMBROS — Osvaldo de Moraes Pereira, Ramiro João de Matos, Generaldo de Moraes Pereira, Indalescio Sousa, Raimundo de Moraes Pereira, Simplicio Marques da Natividade, Raimundo Marques da Natividade, Raimundo Lameira de Oliveira, José Maria de Andrade, Eleutério Silveira da Silva, Bonifácio Correia, Ricardo Lameira, Nicolau Pereira, Joaquim Marinho, Manoel Vilhena de Oliveira, Pantoja, Juliano Menezes, Raimundo de Macedo e Pina, Pedro Alcantara Monteiro, Teófilo Macedo, Julio Avelino Pereira, Brígido Cerqueira de Moraes, Tomaz Belém Filho, Deolindo da Silva, Pantoja, Bianor Alves Monteiro, Raimundo Costa da Cruz, Cecília Alves da Gama, Augusta Gusmão de Oliveira, Valdomira Cruz Monteiro, Celeste Pereira Pimenta, Antonio Ferreira Marinho, Francisca Araújo da Trindade e Evantina Pereira da Costa.

Isto posto:

Considerando que o Dr. Procurador Regional, nada opôs ao registro em apreço, e que este como é da lei, pode ser efetuado por

iniciativa do Diretório Estadual do Partido Social Democrático, cuja aprovação ao dito registro se infere claramente dos termos da inicial:

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, unanimemente, mandar fazer o registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Inhangapi, tal como consta dos autos, visto terem sido satisfeitas as exigências legais e estatutárias (Código Eleitoral, art. 139, §§ 1.º a 5.º, Lei n. 1.164, de 24/7/50).

Registre-se, publique-se no órgão oficial e comunique-se aos Juizes Eleitorais dentro de 48 horas.

Belém, 25 de abril de 1953.

(aa) Curcino Silva, P. — Hamilton Ferreira de Souza, Relator — Arnaldo Valente Lobo — Inácio Guilhon — Milton Leão de Melo — Sadi Duarte — Virgílio de Oliveira Melo. Foi presente — Otávio Melo, Proc. Reg.

ACÓRDÃO N. 4.597

Proc. 481-53

Vistos, relatados e discutidos estes autos de registro do Diretório Municipal do Partido Social Democrático, em Nova Timbeteia.

O Presidente do Partido Social Democrático, seção do Pará, requereu a este Tribunal Regional o registro do Diretório Municipal do mesmo Partido, em Nova Timbeteia, instruindo o pedido com a cópia autêntica da ata da sessão em que foram eleitos membros componentes do aludido Diretório os seguintes cidadãos:

Presidente — Pedro Cabral de Melo.

Vice-Presidente — Raimundo Andrade de Aquino.

1.º Secretário — Raimundo Antonio Sobreira.

2.º Secretário — José Verissimo de Macedo.

Tesoureiro — Oscar Monteiro de Souza.

Delegado — Joaquim Soares Barbosa.

MEMBROS VOGAIS — Antonio Coelho de Souza, Antonio Muniz Pereira, Atanazio Antonio de Farias, Candido dos Santos Aleixo, Cirilo Oliveira do Rosario, Cicero Rodrigues Monteiro, Cicero Pedro da Silva, Dizino Antonio Guilherme, Deusdedit Chimendes de Aragão, Francisco Gonzaga da Costa, Fortunato Cardoso da Costa, Henriques Felix Pereira, Izaías Rudino de Souza, José Abraão Messias, José Pereira de Souza, José Felix Pereira, José Borges de Moraes, Jorge Washington do Carmo, Lucio Olimpio Corrêa, Luiz Vilarinho Filho, Leandro Lopes da Cunha, Laudelino Gonzaga da Costa, Manuel Raimundo Barata, Manuel Adelino, Manuel Felipe dos Santos, Maria Filomena da Costa, Nejo José Antonio, Osvaldo Tapocal, Pedro Antonio de Oliveira, Raimundo Roque Teixeira, Raimundo Augusto Borges, Raimundo Bernardino da Costa, Sarquis José Antonio, Simão Caio Teixeira, Tomé Maia Monteiro, Vicente José de Mendonça, Venancio do Carmo Dias, Valdomiro (Continua na nona pagina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

Diário do Município

ANO II

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1953

NUM. 117

GABINETE DO PREFEITO ATOS E DECISÕES

DECRETO N. 4.959

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

fazer reverter, "ex-officio", nos termos dos arts. 79, 80 e 81 e seus parágrafos, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Vítor Sacco, no cargo de Fiscal, classe H, lotado no 6.º Distrito da Diretoria da Fiscalização Municipal, de acordo com o laudo médico n. 83, de 24/4/1953, do Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1953.
Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

DECRETO N. 4.960

O Prefeito Municipal de Belém resolve:

nomear, nos termos do art. 15, item V, combinado com os arts. 88 e 89 e § 1.º, 2.º e 3.º, do Decreto-lei n. 4.151, de 28 de outubro de 1942, o Sr. Dr. Domingos Paiva Pinto para exercer, em substituição, ao titular efetivo, Dr. Abelardo Vieira de Miranda, enquanto durar o impedimento do mesmo, o cargo isolado de Médico Assistente, padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

dico Assistente, padrão T, lotado no Serviço de Assistência Médico Social.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa

DECRETO N. 4.961

O Prefeito Municipal de Belém, resolve:

determinar que o Sr. Comandante do Corpo Municipal de Bombeiros mande anotar, para efeito de reforma, na Ficha de assentamentos do 1.º Tenente daquela Corporação, Manoel Guimarães Rezende, o tempo de dez (10) meses e vinte e nove (29) dias, ou sejam, trezentos e vinte nove (329) dias de serviços prestados pelo aludido oficial ao Exército Nacional, no período de 3/11/1932 a 2/10/1933.

O Secretário Geral o faça cumprir e publicar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 28 de abril de 1953.

Dr. LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Cumpra-se e publique-se.
Secretaria da Prefeitura, 28 de abril de 1953.

Carlos Lucas de Sousa
Secretário Geral

o mesmo considerado prejudicado, de acordo com os pareceres dos Srs. Vereadores Luiz Mota e Alberto Nunes. Ante a rejeição da bancada peessedista a esse requerimento, o Sr. Vereador Belchior de Araújo, comunicou aos seus pares que, de ora em diante, se absteria de votar em requerimentos dessa natureza. Os requerimentos abaixo mencionados foram aprovados, alguns unanimemente e outros com a abstenção do Sr. Vereador Belchior de Araújo, conforme havia declarado anteriormente: 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55. O Senhor Vereador Raimundo Magno, em seguida, apelou aos diversos membros das Comissões Permanentes, para que instalassem essas comissões, e às onze horas e quarenta minutos foi encerrada a sessão, tendo eu, segundo secretário, mandado lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa, Sala das sessões da Câmara Municipal em 27 de abril de 1953.

Ata da nona sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e três, precisamente às dez horas, presentes os seguintes Srs. Vereadores: Raimundo Magno, presidente, Filomeno Melo, 1.º secretário, Lauro Melo, 3.º secretário, na 2.ª secretaria, depois substituído pelo Sr. 2.º secretário, vereador Izaias Pinho, Luiz Mota, Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pela Coligação e Mário Nepomuceno e Felinto Lobato, pelo Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lido o expediente constante do seguinte: ofícios ns. 148 e 0775/53, do Sr. Capitão de Mar e Guerra, Hercolino Cascardo; ofício 236/53, do Sr. Comandante da 8.ª Região Militar; ofício 23/53, do Sr. Silvino Lara e telegrama do sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Moz. A seguir, foi lida a ata que foi aprovada, sem restrições. Como 1.º orador fez-se ouvir o sr. Vereador Belchior de Araújo, que solicitou a inserção nos anais da Casa do discurso do sr. Jânio Quadros, proferido na Câmara Municipal, do Distrito Federal, tendo lido a publicação no jornal "A Palavra". Em sequência, o sr. vereador Alberto Nunes apresentou os dois seguintes projetos de lei: 1.º isentando de pagamento da taxa de segurança a renúncia os funcionários públicos do Estado e do Município, 2.º autorizando a desapropriação de seis barracas na Rosa Danub, e requereu que fosse encaminhado ao sr. Prefeito um ofício solicitando que seja encaminhado ao Diretor do Planejamento urgentes providências no sentido de ser feito de um modo

mais equitativo a distribuição do pescado. O 3.º orador foi o sr. Vereador Felinto Lobato, que cedeu a palavra ao seu colega de bancada sr. Vereador Mário Nepomuceno, que, após várias considerações, requereu que fosse designada uma comissão especial para proceder à tomada de contas do sr. Prefeito, no exercício passado. O sr. vereador Luiz Mota reportou-se ao noticiário do "Flash" relativo ao estado atual da Faculdade de Odontologia, lançando um veemente apelo ao sr. Governador no sentido de ser determinada a Secretaria competente a recuperação do prédio que lhe serve de sede. Ainda referindo-se à publicação do jornal mencionado, concernente à escuridão no bairro do Marco, endossou a opinião do autor da nota, juntando o seu apelo ao do jornalista. O sr. Vereador Felinto Lobato, com a palavra, apresentou um requerimento ao sr. Prefeito, solicitando o asfaltamento de um trecho da Praça Brasil. O sr. Vereador Filomeno Melo, em seguida, apresentou um requerimento solicitando ao sr. Governador diversas providências no sentido de serem sanadas certas irregularidades no D. E. T. Na 1.ª parte da ordem do dia, foi colocado em discussão o requerimento do sr. vereador Belchior de Araújo, solicitando a inserção nos anais do discurso do sr. Jânio Quadros, tendo o seu autor solicitado votação nominal, a favor votaram os srs. Vereadores Mário Nepomuceno, Lauro Melo, Felinto Lobato, Alvaro Almeida, Belchior de Araújo e Filomeno Melo, contra o sr. vereador Alberto Nunes; abstiveram-se: Izaias Pinho e Luiz Mota e a favor porém, o sr. Vereador Magno. Encontrando-se na ante-sala o sr. Prefeito de S. Sebastião de Boa Vista foi o mesmo convidado a tomar assento na Mesa pelos srs. Vereadores Filomeno Melo e Luiz Mota. Submetido a Plenário o requerimento do Senhor Vereador Mário Nepomuceno, que solicitava a nomeação de uma comissão especial, ouviu-se o seu autor que argumentou em favor de sua proposição. Em seguida o Sr. Vereador Alvaro Almeida apresentou um substitutivo que entretanto foi rejeitado, ainda sobre a proposição do sr. Vereador Mário Nepomuceno, ouviram-se os Srs. Vereadores Alberto Nunes, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida. Colocado em votação foi o mesmo rejeitado, por cinco votos contra três e duas abstenções. Colocado em discussão o único requerimento em pauta foi o mesmo unanimemente aprovado. A seguir, o Sr. Vereador Luiz Mota apelou aos srs. vereadores Alvaro Almeida e Alberto Nunes para que retirassem os seus pedidos de renúncia para as comissões que haviam sido designados, os quais preferiram responder ao apelo na próxima sessão. E, às doze horas e trinta e três minutos, foi encerrada a sessão, tendo eu, 2.º secretário, mandado lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa, Sala de sessões da Câmara, em 28 de abril de 1953.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Ata da oitava sessão ordinária do terceiro período da segunda legislatura.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e cinquenta e três, precisamente às dez horas e sete minutos, presentes os senhores vereadores, Raimundo Magno, presidente; Filomeno Melo, 1.º Secretário e Alberto Nunes, foi aberta a sessão, sendo lido o expediente, constante do seguinte: Circular n. 153, do Sr. 1.º Secretário da Câmara Municipal de Arariuna, comunicando a eleição da nova Mesa; Ofício n. 138/53, do Sr. Prefeito Municipal, remetendo o projeto de lei que cria a "Assistência Técnica", para ser submetido à apreciação desta Câmara; Ofício n. 11/53, do Sr. Presidente da Sociedade Beneficente dos Servidores Cíveis da 1.ª Zona Aérea; Ofício Circular n. 1, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bragança, comunicando eleição da nova Mesa; Ofício circular n. 152, do Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, apresentando o expediente, o sr. Presidente suspendeu a sessão por quinze minutos por uma homenagem legal, já com o término legal foi reaberta a sessão, sendo lida a presença dos senhores vereadores: Luiz Mota, Belchior de Araújo e Alvaro Almeida, pelo Partido Democrático e Mário Nepomuceno, pelo Partido Social Democrático,

tico, além daqueles acima referidos, tendo sido o Senhor Vereador Felinto Lobato convidado a ocupar a segunda Secretaria, sendo então procedida a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada, sem restrições. Sendo que, nesse interim, deram entrada no plenário mais os seguintes Senhores Vereadores Izaias Pinho e Mário Nepomuceno. Como primeiro orador, fez-se ouvir o Senhor Vereador Felinto Lobato, que justificou a falta do Sr. Vereador Lauro Melo, e apresentou um projeto de lei, dispondo sobre a lotação dos cinemas. Em seguida, usou da palavra o Senhor Vereador Alberto Nunes, que solicitou fosse remetido um ofício ao Senhor Prefeito, no sentido de ser determinado o cumprimento da Lei n. 1.186. Em seguida, o Senhor Vereador Alvaro Almeida apresentou o seguinte Projeto de Lei: "Cria duas escolas primárias municipais, no bairro da Pedreira, e dá outras providências, ainda prestou alguns esclarecimentos ao Senhor Vereador Luiz Mota, a respeito de uma carta publicada num matutino desta capital. Em sequência, o Senhor Vereador Belchior de Araújo reportou-se ao Indivíduo estado brasileiro de Oliveira da Companhia Oceanográfica São Luiz, locatária de um imóvel, Ofício do Sr. 1.º Partido. Colocado em discussão o requerimento n. 40, e, posteriormente, em votação foi